



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 30 de junho de 2017 - Ano VIII - n.º 545

Prefeito fez uma maratona de inaugurações no último domingo



Vem aí a Festa Junina das Escolas Municipais, dias 08 e 09 de Julho



2º Festival de Food Truck abre o Festival de Inverno 2017



Serra Negra é contemplada pelo Governo do Estado de São Paulo com benefícios na malha rodoviária

Secretaria Municipal de Saúde passa a atender em nova sede

A Secretaria Municipal de Saúde passou a funcionar no dia 19 de junho, na Rua Capitão José Bruschini, nº 107, Centro. O novo local vai oferecer para a população os mesmos serviços que eram oferecidos na antiga sede, que estava localizada na Rua Dos Bandeirantes, nº 116, Estância Suíça.

O novo espaço fica em local de fácil acesso à população, próximo ao Hospital Santa Rosa de Lima. Para a secretária de Saúde, “estamos sempre à disposição para atender os munícipes que necessitem de alguma orientação, queiram fazer sugestões ou algum apontamento sobre



os atendimentos da saúde”, disse.

Mesmo com a mudança, o telefone para contato

continua o mesmo (19) 3892-8000.

Encerram-se as audiências públicas para a implantação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Inclusão Social

Na noite de ontem, 28 de junho, aconteceu a última audiência pública para a implantação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Inclusão Social em Serra Negra.

O palestrante e presidente da comissão, professor Dimas A. Gonçalves, começou a apresentação lembrando que até maio de 2018 é preciso já estar com a Lei Municipal aprovada para que o município possa receber recursos Federais destinados ao plano de Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Inclusão Social em Serra Negra.

Em seguida, o presidente da comissão juntamente com a secretária de Governo discutiram as mudanças que os participantes das audiências, entre eles chefe de gabinete, secretários da prefeitura, munícipes, representantes do CONSEG (Conselho Comunitário

de Segurança) e vereadores, solicitaram no Plano Municipal de Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Inclusão Social para que o projeto possa ser enviado à Câmara de Serra Negra para tornar-se Lei Municipal. O Professor Dimas A. Gonçalves, ainda salientou, “o município terá que fazer muitas modificações, e a determinação do prefeito desde a primeira audiência pública é que ouçamos a população, pois a Lei irá redesenhar a cidade nos próximos 10 anos.”

O presidente da comissão ressaltou também que, a criação desta Lei Municipal irá criar novas Leis e Decretos para o município, e a criação dos Conselhos Municipais vem de forma efetiva a trabalhar na fiscalização juntamente com o poder executivo.

Para o Prefeito, “estamos no caminho para tornar o município dentro das exi-

gências e atendermos metas de Mobilidade, Acessibilidade e Inclusão Social”, afirmou o Chefe do Executivo.

Com o fechamento das audiências públicas na definição das diretrizes para a elaboração da Lei, em obediência a legislação Federal, agora o próximo passo será enviar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Inclusão Social para a Câmara Municipal de

Serra Negra e, assim, torna-se Lei.

A Lei de Mobilidade Urbana representa uma oportunidade ímpar, ao possibilitar uma forma nova e democrática de pensarmos a cidade que queremos para o nosso país nas próximas décadas. Acesse a versão integral da Lei 12.587/12 no site www.itdpbrasil.org.br

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: : Patrícia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 4,680,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

FARMÁCIAS DE PLANTÃO – JUNHO / 2017

| Data | Dia da semana | Farmácia |
|------|---------------|------------|
| 1 | Quinta-feira | Central |
| 2 | Sexta-feira | Vip |
| 3 | Sábado | Rubi |
| 4 | Domingo | São Luiz |
| 5 | Segunda-feira | São Jose |
| 6 | Terça-feira | Danilo |
| 7 | Quarta-feira | Serrana |
| 8 | Quinta-feira | Naturallis |
| 9 | Sexta-feira | Popular |
| 10 | Sábado | Central |
| 11 | Domingo | Vip |
| 12 | Segunda-feira | Rubi |
| 13 | Terça-feira | São Luiz |
| 14 | Quarta-feira | São Jose |
| 15 | Quinta-feira | Danilo |
| 16 | Sexta-feira | Serrana |
| 17 | Sábado | Naturallis |
| 18 | Domingo | Popular |
| 19 | Segunda-feira | Central |
| 20 | Terça-feira | Vip |
| 21 | Quarta-feira | Rubi |
| 22 | Quinta-feira | São Luiz |
| 23 | Sexta-feira | São Jose |
| 24 | Sábado | Danilo |
| 25 | Domingo | Serrana |
| 26 | Segunda-feira | Naturallis |
| 27 | Terça-feira | Popular |
| 28 | Quarta-feira | Central |
| 29 | Quinta-feira | Vip |
| 30 | Sexta-feira | Rubi |

Endereço das Farmácias

Farmácia VIP
Rua Coronel Pedro Penteadó, 87
(19) 3892-5972

Drogaria Danilo's
Av. Laudo Natel, 84 - loja 12
(19) 3892-2418

Drogaria Popular
Praça João pessoa, 70
(19) 3892-5051
(19) 9 9866-2499 - Após as 22h

Drogaria Rubi
Rua Brunangela, 19
(19) 3892-2169

Drogaria Serra Negra
Rua Tiradentes, 26
(19) 3892-5503
(19) 9 9767-3793 - Após as 22h

Farmácia Central
Rua Prudente de Moraes, 5
(19) 3892-2202

Farmácia São José
Rua Sete de Setembro, 134
(19) 3892-1520

Farmácia São Luiz
Praça Josão Zelante, 11
(19) 3892-2783
(19) 3892-2576 - Após as 22h

Farmácia Serrana
Av. João Gerosa, 321
(19) 3892-5300
(19) 9 9745-2568 - Após as 22h

Farmácia Pró Naturallis
Rua Sete de Setembro, 183
(19) 3892-8169

Vem aí a Festa Junina das Escolas Municipais



A tradicional Festa Junina das Escolas Municipais já tem data marcada. Vai acontecer nos dias 08 e 09 de julho, na Praça João Zelante, a partir das 10h. O evento é realizado pela secretaria de Educação e Cultura.

O evento conta com a participação de todas as unidades da rede Municipal de Ensino, além das danças folclóricas, quadrilha modernas e tradicionais, a festa terá barracas com pratos típicos como: pipoca, bolos, arroz doce, canjica, pinhão e bebidas, doces e as famosas brincadeiras, como a barraca de pescaria e roleta.

No sábado, dia 08,

às 20h, acontece o show de Thais e Eduardo e Banda e no Domingo, dia 09, a partir das 20h, o show é com a voz que encanta de Adriano Cazotto.

Como acontecem todos os anos, as escolas municipais são responsáveis pelas barracas e a arrecadação será revertida para a Associação de Pais e Mestres, APM das escolas.

Veja abaixo, a programação das danças de quadrilha das Escolas Municipais:

SÁBADO, 08 de julho, a partir das 10h30min.

EMEB Prof. Durval de P. Chagas;
EMEB Profa. Haydee K. Padula;
EMEB Maestro Fioravante Lugli;
EMEB Profa. Olga de S. Vicchi;
EMEB Profa. Maria Ap. Bicudo da Silva;
EMEB Profa. Arracy Patricia;
EMEB Prof. Aracy Sodré Marchi;
EMEB Profa. Maria de Lourdes Taborda;
EMEB Profa. Rosalba Peronidini Salomão;

DOMINGO, 09 de julho, a partir das 10h30min.

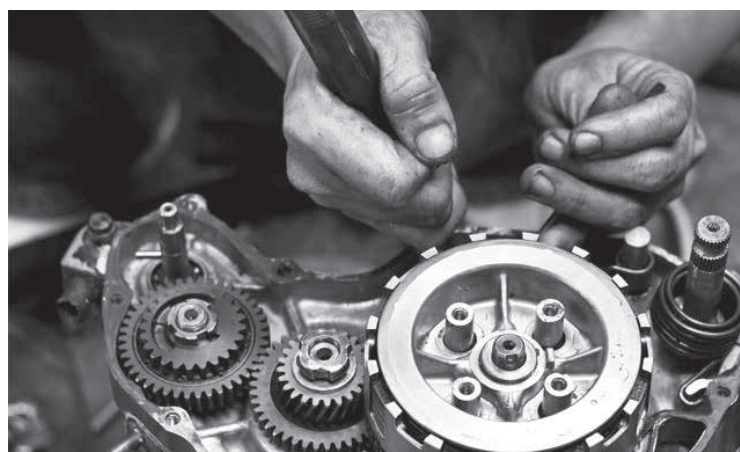
EMEB Profa. Maria Lucia Salomão Azevedo;
EMEB Profa. Alzira Palma e Silva;
EMEB Albino Brunhara;
EMEB Profa. Zaira Antunes Franchi;
EMEB Profa. Priscila S. Cordeiro Brizola;
EMEB Prof. Dr. Geraldo de Faria L. Pinheiro.
EMEB Profa. Doraci Ramalho Silingardi

Para a secretária da Educação e Cultura, “a nossa festa junina é tradicional e bastante esperada pela população e pelos turistas que visitam Serra Negra”, ressaltou.

As inscrições continuam abertas para o Curso de mecânico de motos que vem chegando!

As inscrições devem ser realizadas pela Internet (www.viarapida.sp.gov.br) - selecionar a cidade de SERRA NEGRA. O curso terá início

dia 10 de julho. Para outras informações, o interessado deverá entrar em contato com a Escola Profissionalizante, fone (19) 3842.2467/2496.



Novos membros da CIPA recebem treinamento sobre segurança no trabalho

Os novos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da Prefeitura Municipal de Serra Negra estão recebendo o treinamento de cipeiro. A comissão foi formada por servidores municipais eleitos por votação na eleição interna e por servidores designados em igual número como estabelece a NR-5.

O curso da CIPA tem carga horária de 20 horas e está sendo realizado ao longo da semana com aulas teóricas e práticas e temas que todos cipeiros deverão conhecer, segurança no trabalho, acidentes de trabalho causas e prevenção, análise e investiga-

ção de acidentes de trabalho, riscos ambientais, estudos dos ambientes de trabalho, mapa de riscos, EPI's, EPC, SIPAT, NR-5 norma sobre a CIPA (legislação, constituição, atribuições, objetivo, eleição, reuniões e funcionamento), noções de primeiros socorros, prevenção e combate a princípio de incêndios.

Após o término do curso os participantes serão avaliados por meio de uma prova escrita para testarem os conhecimentos aprendidos durante as aulas.

Em julho todos os aprovados serão empossados como membros da CIPA pelo período de um ano.

2º Festival de Food Truck acontece na Praça Sesquicentenário

A Prefeitura de Serra Negra por meio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico realiza o 2º Festival de Food Truck de Serra Negra, nos dias 30 de junho, 1º e 2 de julho, na Praça Sesquicentenário, Centro. O evento é a abertura do Festival de Inverno de Serra Negra.

O Festival vai reunir cerca de 22 opções gastronômicas, entre os trucks estão: A melhor Paella, Mexicano

Loco, Chu Churros, Mochila Food Truck, Pit Stop Chopp, Paraty Hamburgueria, Taverna Food Trailer, Fruta Cana, Ilko Japa Food, Dio Mio, Truck da Roça, Rei do Merengue, Caip Brasil, A Janela da Namoradeira, Rafya, Brownie da Serra, Kombosa Shake, Brasa BBQ Truck, Di.licias, Só Coxinhas, Firoco e Saliby e vai contar ainda com o atrativo Simulador de Montanha Russa e Tica Acessórios.

Segundo Festival de Food Truck's – Praça Sesquicentenário

| | | | | |
|-------|---------|-------|-----------------|---------------|
| 30/06 | Sexta | 19h | Yeah Band | Rock Clássico |
| | | 21h | Classical Queen | Tributo |
| 1º/07 | Sábado | 18h | Ze Quarqué | Forro |
| | | 19h30 | Vertical Fuzz | Rock |
| | | 21h | Suite 653 | Rock Clássico |
| 02/07 | Domingo | 12h | Francis Rosa | MPB |
| | | 15h | Impacto | Pop |
| | | 17h30 | Super9 | Diversos |

Serra Negra é contemplada pelo Governo do Estado de São Paulo com benefícios na malha rodoviária da região

O prefeito e o seu vice estiveram na manhã de terça-feira (27), no Palácio dos Bandeirantes, participando da solenidade com o Governador do Estado que recebeu representantes das cidades contempladas pelos novos contratos para obras de recuperação de rodovias.

Serra Negra foi contemplada pelo Governo do Estado de São Paulo, que lançou na solenidade um amplo pacote de obras que resultará no investimento de R\$ 361,7 milhões para as obras de recapeamento das pistas e os serviços de recuperação dos acostamentos e do sistema de sinalização de rodovias do Circuito das Águas e da Região Bragantina, conforme reivindicação do deputado Estadual.

A iniciativa abrange 51 municípios e 23 estradas paulistas, com benefícios a 5,3 milhões de habitantes.

O Prefeito foi eleito o representante das 51 cidades e, em seu discurso, relatou a importância dessas obras na malha viária da nossa região, “agracemos o Governador por retomar as obras na região mesmo em tempos de crise, o que visa favorecer ainda mais o nosso turismo, bem como salientamos o apoio e o trabalho

do nosso Deputado nas solicitações de recuperação dessas obras no sistema viário do Circuito das Águas Paulista”, destacou o Chefe do Executivo.

O investimento contemplará R\$ 193,6 milhões em 11 novos contratos para obras de recuperação de rodovias, além de R\$ 63,2 milhões para retomada de três obras com contratos suspensos. Cinco obras com contratos já rescindidos somam R\$ 62,6 milhões, assim como R\$ 35 milhões para serviços de contenção de taludes e erosões.

Novos projetos rodoviários estão orçados em R\$ 7,2 milhões. Todo recurso aplicado no conjunto de intervenções virá da arrecadação do Estado.

A Rodovia Engenheiro Geraldo Mantovani (SP-360), entre Serra Negra, Lindoia e Águas de Lindoia está entre os contratos rescindidos e agora, terão novas licitações e os novos editais serão publicados ainda na primeira quinzena de julho. Este investimento vai resultar na recuperação do pavimento asfáltico e ainda na implantação de sinalização de solo, com faixas refletivas e tachões. A expectativa do DER é que esta retomada seja consolidada ainda em 2017.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

Decreto no 4.638 de 20 de junho de 2017 **(Abre um crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 3.972, de 6 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

| | |
|--|---------------|
| 02.01.01.01.031.0001.2.001.449052.01 | |
| Equipamento e material permanente..... | R\$ 25.000,00 |
| 02.01.01.01.031.0001.2.001.339039.01 | |
| Serv. terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 25.000,00 |
| Total..... | R\$ 50.000,00 |

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---------------|
| 02.01.01.01.031.0001.2.001.319011.01 | |
| Vencimentos e vant.fixas – P.Civil..... | R\$ 50.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
20 de junho de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto no 4.639 de 23 de junho de 2017 **(Convoca a 4ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 28 de julho de 2017, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o Tema: “Construindo redes de responsabilização e comprometimento na saúde”.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, que designará seu coordenador.

Art. 3º O regimento interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial de Serra Negra.

Art. 4º Fica a Comissão Organizadora responsável pela organi-

zação da Conferência de que trata os artigos anteriores.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
23 de junho de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto no 4.640 de 27 de junho de 2017 **(Abre um crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.014, de 27 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), que será destinado à adequação do sistema de combate a incêndio e reforma da parte elétrica do Centro de Convenções Circuito das Águas.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
27 de junho de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei no 4.014 de 27 de junho de 2017 **Projeto de Lei no 36/2017** **(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), que será destinado à adequação do sistema de combate a incêndio e reforma da parte elétrica do Centro de Convenções Circuito das Águas.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 27 de junho de 2017.

Sidney Antonio Ferrarresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

**Lei Complementar no 160 de 27 de junho de 2017
Projeto de Lei Complementar no 4/2017
(Dispõe sobre alterações no Código Tributário Municipal, Lei Complementar no 15/1997 e Leis Complementares nos 71/2003 e 111/2009, que especifica)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A lista de serviços para tributação do ISSQN e respectivas alíquotas, previstas no artigo 20 do Código Tributário Municipal, e alterada pelas Leis Complementares nos 71/2003 e 111/2009, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 20 – Sujeitam-se ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza os serviços de:

I – Itens Tributados Percentual sobre o valor dos serviços

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação.

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 – Assessoria e consultoria em informática.

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitadas a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). 4%

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. 3%

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de

uso e congêneres.

3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. 4%

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 – Instrumentação cirúrgica.

4.05 – Acupuntura.

4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 – Serviços farmacêuticos.

4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10 – Nutrição.

4.11 – Obstetrícia.

4.12 – Odontologia.

4.13 – Ortóptica.

4.14 – Próteses sob encomenda.

4.15 – Psicanálise.

4.16 – Psicologia.

4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

4.24 - Exercício de Óptico Optometrista e prestação de serviços de Optometria Básica e Plena. 3%

5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.

5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.

5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.

5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.

5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.



- 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária. 3%
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
- 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- 6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
- 6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. 3%
- 7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
- 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
- 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
- 7.04 – Demolição.
- 7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
- 7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
- 7.08 – Calafetação.
- 7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
- 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
- 7.11 – Decoração, paisagismo e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
- 7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
- 7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
- 7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, saneamento ambiental e congêneres, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
- 7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
- 7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres.
- 7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
- 7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
- 7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilação, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
- 7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres. 3%
- 8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
- 8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
- 8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
- 8.03 – Traduções e interpretações. 4%
- 9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
- 9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
- 9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
- 9.03 – Guias de turismo. 5%
- 10 – Serviços de intermediação e congêneres.
- 10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
- 10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
- 10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
- 10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
- 10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
- 10.06 – Agenciamento marítimo.
- 10.07 – Agenciamento de notícias.
- 10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
- 10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
- 10.10 – Distribuição de bens de terceiros. 5%
- 11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
- 11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
- 11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
- 11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
- 11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie. 3%
- 12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
- 12.01 – Espetáculos teatrais.
- 12.02 – Exibições cinematográficas.
- 12.03 – Espetáculos circenses.
- 12.04 – Programas de auditório.
- 12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
- 12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.
- 12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concer-

tos, recitais, festivais e congêneres.

- 12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
 12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
 12.10 – Corridas e competições de animais.
 12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
 12.12 – Execução de música.
 12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
 12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
 12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
 12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
 12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza. 5%
 13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
 13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
 13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
 13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
 13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. 4%
 14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
 14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
 14.02 – Assistência técnica.
 14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
 14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
 14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
 14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
 14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
 14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
 14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
 14.10 – Tinturaria e lavanderia.
 14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
 14.12 – Funilaria e lanternagem.
 14.13 – Carpintaria e serralheria.
 14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. 3%
 15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
 15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clien-

tes, de cheques pré-datados e congêneres.

- 15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
 15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
 15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
 15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
 15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
 15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
 15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
 15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
 15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
 15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
 15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
 15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
 15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
 15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário. 5%

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. 4%

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – Despachantes.

17.08 – Franquia (franchising).

17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 – Leilão e congêneres.

17.14 – Advocacia.

17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 – Auditoria.

17.17 – Análise de Organização e Métodos.

17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 – Estatística.

17.22 – Cobrança em geral.

17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros,

jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). 4%

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. 5%

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. 5%

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio a aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.02 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres. 4%

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. 5%

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais. 5%

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. 4%

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. 4%

25 - Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, esse e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. 3%

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pe-

los correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres. 5%

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social. 2%

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza. 3%

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia. 3%

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química. 4%

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres. 3%

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos. 3%

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres. 3%

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. 4%

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas. 3%

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia. 4%

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. 4%

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia. 4%

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço). 5%

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 - Obras de arte sob encomenda. 5%

”

Art. 2º O artigo 25, da Lei Complementar no 15/1997, alterado pela Lei Complementar 71/2003, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 25 – Quando os serviços a que se referem os itens 4.01, 4.02, 4.04, 4.05, 4.06, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 17.14, 17.16, 17.19 e 17.20, da lista constante do artigo 20 forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto que será calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às sociedades em que exista:

I – sócio não habilitado ao exercício da atividade correspondente aos serviços prestados pela sociedade;

II – sócio pessoa jurídica.”

Art. 3º O artigo 31 da Lei Complementar no 15/1997, alterado pela Lei Complementar 71/2003, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 31. Ficam estabelecidas as seguintes alíquotas:

I. (...)

II. Das empresas juridicamente constituídas serão cobrados as alíquotas mencionadas no artigo 20, sobre o preço dos ser-

viços, sendo obrigatória a emissão de Nota Fiscal respectiva, bem como o livro de registros ou quaisquer outros meios que venha a ser instituído pela Municipalidade.

III. Os itens não mencionados na lista de serviços a alíquota será de 4%.”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares nos 71/2003 e 111/2009.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
27 de junho de 2017

Sidney Antonio Ferrarresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

Lei Complementar no 161 de 27 de junho de 2017

Projeto de Lei Complementar no 5/2017

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra

(Reestrutura a organização administrativa e quadro de pessoal da Câmara Municipal de Serra Negra, e dá outras providências)

Considerando que a organização administrativa e quadro de pessoal da Câmara Municipal de Serra Negra é atualmente regida pela Lei Complementar Municipal no 66, de 17 de junho de 2003, ou seja, promulgada há 14 (quatorze) anos;

Considerando que desde o ano de 2003, ano em que foi promulgada a Lei Complementar Municipal no 66, houve várias mudanças na organização administrativa da Câmara Municipal de Serra Negra, gerando a necessidade da referida norma legal ser adequada e atualizada, inclusive com relação ao quadro de pessoal;

Considerando que os Órgãos de Controle vêm apontando a necessidade de ser adequada e atualizada a organização administrativa e quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de Serra Negra/SP;

Considerando a atual estrutura organizacional da Câmara Municipal de Serra Negra e o aumento significativo dos trabalhos legislativos, administrativos e de prestação de contas de competência do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que embora a Lei Complementar Municipal no 66/2003 tenha sido atualizada durante o passar dos anos, necessita ser realizada a reestruturação integral e de forma mais abrangente, visando adequar às suas necessidades atuais;

Considerando, por fim, que é da competência privativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal organizar os seus serviços administrativos, funcionamento, política e prover os cargos respectivos, conforme disposto no artigo 8º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Da Organização e da Ação Legislativa

Art. 1º Toda organização e toda ação administrativa da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra tem como objetivo prover adequado apoio técnico administrativo e legislativo as

unidades da Câmara e aos Vereadores, com o menor ônus possível aos recursos disponíveis.

Art. 2º A Câmara Municipal desenvolverá sua ação administrativa dentro do prescrito pela legislação federal, estadual e municipal, buscando um contínuo aperfeiçoamento no exercício de suas atribuições e competências.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Administrativa

Art. 3º A estrutura administrativa da Câmara Municipal compõe-se das seguintes unidades:

- I – Secretaria Geral;
- II – Departamento Jurídico;
- III – Departamento Financeiro;
- IV – Departamento Legislativo;
- V – Servidores em Geral.

CAPÍTULO III

Das atribuições das unidades

Seção I - Secretaria Geral

Art. 4º A Secretaria Geral é composta pelos seguintes cargos: Secretário Geral.

Art. 5º À Secretaria Geral, subordinada à Presidência da Câmara, compete:

- I - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades ligadas diretamente à área Parlamentar e Administrativa;
- II - dirigir os serviços da Secretaria, de acordo com as leis e Regimento Interno.

Art. 6º Ao Secretário Geral compete:

- I - prestar assessoramento ao Presidente na condução dos trabalhos no Plenário;
- II - organizar a Ordem do Dia a ser anunciada pelo Presidente, segundo suas instruções;
- III - realizar, por determinação do Presidente, os estudos necessários à solução de questões de ordem;
- IV - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa ou pelos Vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno e ao andamento das proposições;
- V - determinar a publicação de atos e demais matérias relacionadas com as atividades legislativa e administrativa;
- VI - corresponder-se com outros órgãos públicos em matéria pertinente à área administrativa quando a correspondência, por sua natureza, não requerer a assinatura de membro da Mesa;
- VII - baixar ordens de serviço a todos os servidores;
- VIII - prestar informações e apresentar aos membros da Mesa processos, ofícios e demais papéis de natureza administrativa que devam ser expedidos com suas assinaturas;
- IX - determinar abertura de sindicâncias ou processos administrativos;
- X - prorrogar, antecipar ou encerrar o expediente das Diretorias, de acordo com as necessidades do serviço;
- XI - apresentar, anualmente, ou quando se fizer necessário, relatório dos trabalhos da Secretaria;
- XII - delegar atribuições de sua competência aos diretores de departamento.

Art. 7º Os departamentos e servidores são subordinados imediatamente a Secretaria Geral.

Parágrafo único. Os Assessores serão subordinados nas atividades políticas aos Vereadores e administrativamente à Secretaria Geral.

Seção II – Departamento Jurídico

Art. 8º O Departamento Jurídico é composto dos seguintes cargos:

Diretor Jurídico;

Art. 9º Compete ao Diretor Jurídico defender a Presidência e a Câmara Municipal judicialmente e extrajudicialmente além

executar as seguintes funções:

- I – representar e defender a Câmara em juízo ou fora dele;
- II – assessorar o Presidente, a Mesa, as comissões, os Vereadores e as unidades da Câmara Municipal nos assuntos jurídico – legislativos;
- III – emitir pareceres sobre assuntos jurídicos – legislativos, quando solicitado;
- IV – prestar informações e instruções de natureza jurídica para orientação dos serviços administrativos, financeiros e licitações;
- V – assessorar às comissões, de modo especial à comissão de Justiça e Redação, prestando a cooperação de que necessitam os relatores e demais componentes;
- VI – assistir à Mesa na direção dos trabalhos de Plenário;
- VII – supervisionar a redação dos projetos de leis, decretos legislativos, de resoluções, emendas, contratos e atos da Presidência e da Mesa pertinentes a processos de licitações;
- VIII – emitir pareceres sobre todas as questões que se referirem a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da Câmara e dos Vereadores;
- IX – executar outras atribuições correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal;
- X – prestar consultoria de natureza jurídica para orientação dos serviços administrativos, legislativos, financeiros, de pessoal e de licitações;
- XI – prestar assistência jurídica à Mesa Diretora, Vereadores e a todas as Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipal quando da realização de suas funções, durante as sessões, audiências públicas e demais reuniões;
- XII – prestar assessoria jurídica durante a elaboração, apresentação e tramitação de proposições legislativas;
- XIII - apresentar, anualmente, ou quando se fizer necessário, relatório dos trabalhos do departamento.

Seção III – Departamento Financeiro

Art. 10. O Departamento Financeiro é composto pelos seguintes cargos:

- a) Diretor Financeiro;
- b) Assistente Financeiro.

Art. 11. Compete ao Diretor Financeiro providenciar e supervisionar as seguintes funções:

- I – providenciar as requisições e o controle do recebimento dos duodécimos, créditos adicionais e transferências de dotações;
- II – elaborar, anualmente, a proposta para projeto de lei de diretrizes orçamentárias e projeto de lei de orçamento da Câmara, de acordo com os elementos fornecidos pelas diversas unidades, submetendo-a à presidência;
- III – acompanhar a execução do orçamento em todas as suas fases, provendo o empenho prévio das despesas ou anulações empenhos, quando necessário;
- IV – promover a liquidação de despesas e efetuar os pagamentos;
- V – proceder aos recolhimentos determinados em lei;
- VI – elaborar e providenciar o encaminhamento do balancete mensal à unidade de contabilidade da Prefeitura, para apropriação das despesas da Câmara na contabilidade geral do Município;
- VII – controlar a conta bancária da Câmara, fornecendo periodicamente a posição dos depósitos e das aplicações financeiras;
- VIII – realizar depósitos e retirar talões de cheques para movimentação da conta bancária da Câmara, assinando com o Presidente os cheques e as ordens de pagamento;
- IX – escriturar de forma sintética e analítica a contabilidade orçamentária, financeira e econômica da Câmara de acordo com a legislação vigente;
- X - elaborar a folha de pagamento de Servidores e Vereadores,

indicando os respectivos descontos;

XI - elaborar as folhas e guias de recolhimentos referentes aos encargos sociais da Câmara, incluindo Vereadores e servidores;

XII - preparar e controlar os atos de concessão de direitos e vantagens aos servidores, previstos na legislação vigente;

XIII - elaborar o processo de prestação de contas anuais da Câmara, com os respectivos quadros demonstrativos e demais elementos necessários, em conjunto com as demais unidades administrativas;

XIV - preparar o boletim do movimento geral da tesouraria, afixando - o em local apropriado da Câmara Municipal;

XV - dar solução aos demais assuntos ligados à sua área de atuação ou que lhe sejam atribuídos pela Presidência;

XVI - prestar assessoria às comissões de modo especial à Comissão de Finanças e Orçamentos, prestando a cooperação que necessitarem os relatores e demais integrantes;

XVII - manter cadastro atualizado de fornecedores ou utilizar-se de outros municipais, estaduais ou federais;

XVIII - executar outras atribuições correlatas determinadas pela Presidência da Câmara;

XIX - com relação às atividades de pessoal:

a) promover a realização de concursos públicos para a admissão de servidores;

b) preparar os atos necessários à nomeação, manutenção e dispensa de servidores;

c) organizar e manter atualizado os prontuários e os assentamentos individuais dos servidores e Vereadores;

d) controlar a frequência dos servidores e dos Vereadores, fazendo as anotações nos respectivos assentamentos individuais, informando as faltas;

e) providenciar esclarecimentos, certidões e orientações sobre o mandato legislativo dos Vereadores na sua área de atuação e sobre a vida funcional dos servidores;

f) promover o desenvolvimento do pessoal da Câmara através de treinamento e participação em cursos;

g) preparar todos os demais atos relativos à pessoal;

h) executar outras atribuições correlatas determinadas pelo superior imediato;

i) apresentar, anualmente, ou quando se fizer necessário, relatório dos trabalhos do departamento.

Art. 12. Compete ainda ao Diretor Financeiro ser responsável por:

I - áreas de contabilidade, tesouraria, finanças, recursos humanos, adiantamentos e atendimento ao Tribunal de Contas;

II - prestar atendimento às solicitações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mensalmente ou quando necessário, prestar as respectivas informações que integram todo o sistema AUDESP;

III - prestar contas e informações ao Tribunal de Contas sempre que necessário, utilizando-se dos procedimentos legais e próprios, bem como atender as solicitações e pedidos do Tribunal de Contas;

IV - auxiliar na realização das cotações de compras realizadas pela Câmara Municipal de Serra Negra.

Art. 13. Compete ao Assistente Financeiro auxiliar o Diretor Financeiro na execução e elaboração das atividades acima elencadas, atendendo determinação do mesmo.

Seção IV - Departamento Legislativo

Art. 14. O Departamento Legislativo é composto pelos seguintes cargos:

a) Diretor Legislativo;

Assistente Legislativo.

Art. 15. Compete ao Diretor Legislativo providenciar e supervisionar as seguintes funções:

I - protocolar e elaborar proposições de caráter legislativo, solicitadas pelo Presidente, pelos Vereadores e pelas comissões, dando-lhes a fundamentação que couber;

II - proceder a estudos e pesquisas de interesse ou destinadas a subsídios à elaboração de matérias legislativas;

III - preparar os atos das sessões ordinárias e extraordinárias e transcrevê-los nos registros próprios;

IV - expedir convocações, controlar os prazos das Comissões e dos relatores, mantendo os seus presidentes e membros informados sobre matérias a eles distribuídas, prestando a cooperação que necessitarem;

V - conferir o texto das leis publicadas com os respectivos autógrafos, comunicando as incoerências observadas;

VI - verificar e controlar os prazos e demais aspectos legais de apreciação de matérias pertinentes ao processo legislativo;

VII - formalizar a Ordem do Dia das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como das audiências públicas convocadas nos termos regimentais;

VIII - assistir o Presidente, a Mesa, os Vereadores e Comissões em toda a matéria legislativa solicitada;

IX - secretariar as reuniões das comissões permanentes e especiais, lavrando os respectivos relatórios;

X - digitar pareceres e ofícios determinados pelos integrantes das Comissões;

XI - reunir acervos bibliográficos e arquivísticos, tombamento, classificação e catalogação;

XII - suprir e disseminar as informações necessárias aos trabalhos legislativos;

XIII - preservar a memória do Legislativo Municipal;

XIV - manter sob sua guarda as atas da Câmara e a documentação de valor histórico;

XV - estabelecer diretrizes e normas pertinentes às atividades do Centro de Documentação e Informação, orientando as demais, no que couber;

XVI - processar tecnicamente o acervo, de forma a possibilitar pronta consulta por parte dos interessados;

XVII - manter atualizadas coletâneas de leis municipais, estaduais e federais, adotando as providências necessárias à atualização periódica do acervo existente;

XVIII - prestar atendimento ao Corpo Legislativo, às unidades administrativas da Câmara e ao público, quando da requisição de informações, consultas, levantamentos, pesquisas e outras solicitações pertinentes às atividades do Centro;

XIX - apresentar, anualmente, ou quando se fizer necessário, relatório dos trabalhos do departamento;

XX - controlar prazos das respostas dos requerimentos de informações;

XXI - proceder as gravações necessárias de áudio e vídeo das sessões, audiências públicas e demais reuniões realizadas pelo Poder Legislativo Municipal;

XXII - confeccionar as atas das sessões e, quando solicitado, das audiências públicas e dos demais trabalhos legislativos;

XXIII - prestar assessoria legislativa aos Vereadores, bem como auxiliar na elaboração, apresentação, processamento e na tramitação das proposições legislativas;

XXIV - realizar a inserção de dados e matérias de interesse no site oficial do Poder Legislativo Municipal;

XXV - executar outras atribuições correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 16. Compete ao Assistente Legislativo auxiliar o Diretor Legislativo na execução e elaboração das atividades acima elencadas, atendendo determinação do mesmo.

Art. 17. Aos Diretores de Departamento, compete expedir certidão e autorizar o fornecimento de cópias oficiais que estiverem nos arquivos, registros ou assentamentos no âmbito de seu Departamento.

Seção V - Servidores em Geral

Art. 18. Compõem ainda a estrutura administrativa da Câmara Municipal os seguintes cargos:



I – Zelador;
 II – Motorista;
 III – Estagiário;
 IV – Assessor Parlamentar,
 V – Assessor da Presidência.

Art. 19. Compete ao Zelador:
 I – zelar pela segurança das dependências da Câmara, evitando possíveis danos, depredações e acidentes;
 II – exercer rigorosa vigilância, principalmente durante o período de expediente e de realização de sessões plenárias ou quando da cessão das dependências da Câmara a terceiros, não permitindo a permanência indevida de pessoas nos corredores, locais de acessos e recintos de trabalho;
 III – executar pequenos reparos ou consertos nas instalações e equipamentos da Câmara ou providenciar a sua execução;
 IV – zelar pelo perfeito funcionamento das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias de todas as dependências da Câmara;
 V – providenciar a abertura e fechamento do prédio da Câmara nos dias úteis, de festas ou comemorações cívicas, e quando da cessão das dependências a terceiros, bem como providenciar o hasteamento e arriamento de bandeiras nas ocasiões determinadas;
 VI – manter o serviço de copa;
 VII – executar os serviços de transporte de móveis e equipamentos de uma para outra dependência;
 VIII – atender pessoas nos locais de acesso à Câmara, prestando informações sobre dependências e servidores;
 IX – executar a limpeza das áreas internas e externas da Câmara;
 X – executar outras atribuições correlatas determinadas pelo superior imediato;
 XI – ser responsável pelo almoxarifado;
 XII – auxiliar no controle do estoque de materiais utilizados;
 XIII – manter limpo e organizado o depósito e acervo do Poder Legislativo de Serra Negra.

Art. 20. Compete ao Motorista:
 I – conduzir os veículos da Câmara Municipal, portando sempre os documentos pessoais e do veículo;
 II – conduzir o presidente vereadores e servidores, quando em serviço do Legislativo, seguindo orientações de quem autorizou ou solicitou o deslocamento;
 III – verificar diariamente as condições do veículo, controlar a quilometragem com elaboração de planilha, uso e manutenção dos veículos oficiais da Câmara Municipal;
 IV – zelar pelo aspecto e limpeza e conservação dos veículos da Câmara Municipal;
 V – atuar de forma a efetivar a distribuição das ordens do dia aos Vereadores, bem como conduzir funcionários aos locais necessários ao bom andamento dos serviços legislativos;
 VI – realizar os serviços de entrega de correspondências, indicações e notificações oficiais do Poder Legislativo Municipal.

Art. 21. Compete ao Assessor Parlamentar:
 I – assistir diretamente aos Vereadores no desempenho de suas atribuições e especialmente realizando estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos de articulação política;
 II – prestar assistência política e estratégica, interna e externa, nas questões de sua área de atuação ou de conhecimento;
 III – desempenhar atividades de apoio à organização e à coordenação político-representativa;
 IV – prestar atendimento aos cidadãos que se dirigem ao gabinete e organizar reuniões no local, no âmbito da atuação parlamentar dos vereadores;
 V – acompanhar o andamento de demandas políticas e sociais perante órgãos públicos da União, do Estado de São Paulo e de Municípios;

VI – apoiar e preparar a realização de eventos dos Vereadores, inclusive contatando e articulado a presença de autoridades;
 VII – assessorar os Vereadores nas atividades desenvolvidas em plenário.

Art. 22. Compete ao Assessor da Presidência:

I – chefiar o gabinete do presidente da Câmara.
 II – assistir diretamente o Presidente da Câmara no desempenho de suas atribuições e especialmente realizando estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos de articulação política;
 III – prestar ao presidente da Câmara assistência política e estratégica, interna e externa, nas questões de sua área de atuação ou de conhecimento;
 IV – desempenhar atividades de apoio à organização e à coordenação político-representativa;
 V – prestar atendimento aos cidadãos que se dirigem ao gabinete do presidente e organizar reuniões no local, no âmbito da atuação parlamentar;
 VI – acompanhar a pedido do presidente o andamento de demandas políticas e sociais perante órgãos públicos da União, do Estado de São Paulo e de Municípios;

Dos Estagiários

Art. 23. A Câmara Municipal, através de projeto de resolução fixará o número, os objetivos e carga horária das vagas de estagiário.

Parágrafo único. Poderá a edilidade celebrar convênio para este fim.

Art. 24 - Aos servidores em geral, compete:

I – executar as tarefas que lhes forem atribuídas por seus superiores hierárquicos;
 II – cumprir com zelo e pontualidade os seus deveres e as ordens recebidas;
 III – usar adequadamente os bens da Câmara Municipal, visando ao melhor aproveitamento e perfeita conservação;
 IV – sugerir a seus superiores imediatos as providências que julgarem úteis à efetivação das finalidades do Legislativo e ao aperfeiçoamento dos respectivos serviços;
 V – levar ao conhecimento de seus superiores imediatos as irregularidades que tiverem ciência, em razão das funções que exercem;
 VI – apresentar-se adequadamente trajados no serviço ou utilizar-se de uniforme caso assim determine seus superiores.

CAPÍTULO IV

Do quadro de pessoal

Art. 25. O quadro de pessoal da Câmara Municipal compõe-se de:

I – cargos públicos em comissão regidos pela CLT e de livre admissão e dispensa pelo Presidente da Câmara;
 II – cargos públicos de provimento efetivo, regidos pela CLT.

CAPÍTULO V

Das disposições finais.

Art. 26. O Presidente poderá evocar quaisquer das atribuições administrativas ou legislativas estabelecidas nesta Lei Complementar podendo delega-las a outro servidor temporariamente.

Art. 27. O servidor cumprirá jornada de trabalho fixada em regulamento, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de trinta e cinco horas.

Parágrafo único. Será regulamentado o controle da jornada de trabalho, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico, assim como serão estabelecido os limites de horas extras mensais, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 28. Por ocasião da realização de sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes bem como em funções de representação em reuniões e eventos no município, os servidores po-

derão ser convocados e deverão executar os serviços que lhe foram determinados pelo superior hierárquico, ainda que não relacionados com as suas atividades específicas.

Art. 29. Outras competências, além das estabelecidas nesta Lei Complementar, poderão ser atribuídas mediante Ato da Mesa.

Art. 30. Fica autorizada a concessão aos seus servidores de cesta básica de mantimentos, cesta por ocasião do dia do funcionalismo público, páscoa e natalina.

Parágrafo único. Os valores e a forma de concessão das referidas cestas serão regulamentadas por ato da mesa diretora, podendo ser efetivado através de vale-alimentação.

Art. 31. Fica autorizada a concessão aos seus servidores de plano de saúde.

§ 1º No caso da aquisição por parte da Câmara Municipal de plano corporativo com coparticipação fica autorizado o custeio de 100% (cem por cento) do valor.

§ 2º No caso da aquisição por parte da Câmara Municipal de plano corporativo sem coparticipação fica autorizado o custeio de 90% (noventa por cento) do valor.

§ 3º No caso do servidor já possuir plano de saúde individual e não aderir ao corporativo este poderá ser reembolsado no valor máximo de 90% (noventa por cento) do plano adquirido pela Câmara.

CAPÍTULO VI

Das disposições transitórias

Art. 32. Ficam transformadas as nomenclaturas dos cargos já providos por concurso pela lei anterior de Assistente Parlamentar Administrativo para Assistente Legislativo e também o de Assistente de Tesouraria para Assistente Financeiro.

Art. 33. Os cargos públicos com suas respectivas denominações, quantidades, remuneração e requisitos, são constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 34. Fica criado o Organograma contendo a estrutura organizacional da Câmara Municipal conforme anexo II.

Art. 35. Poderão ser sanadas eventuais omissões desta Lei Complementar mediante Ato da Mesa.

Art. 36. Até que sejam realizadas as licitações que tratam os artigos 30 e 31, ou pelo prazo máximo de 08 (oito meses), ficam mantidas as formas de contratação e aquisição hoje existentes.

Art. 37. Os servidores ocupantes dos cargos de assessoria na lei Complementar 66 de 17 de junho de 2003, quando da publicação desta lei terão o prazo o prazo máximo de 12 (doze) meses para se adequarem aos novos requisitos exigidos para o cargo, constantes do anexo II.

Art. 38. Ficam mantidas, para todos os fins, as nomeações dos cargos efetivos providos com base na Lei Complementar anterior, tendo as respectivas funções e enquadramentos regidos por esta Lei Complementar.

Art. 39. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente e futuros do Poder Legislativo de Serra Negra, suplementadas se necessário.

Art. 40. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês posterior a sua publicação revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Lei Complementar 66, de 17 de junho de 2003 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
27 de junho de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

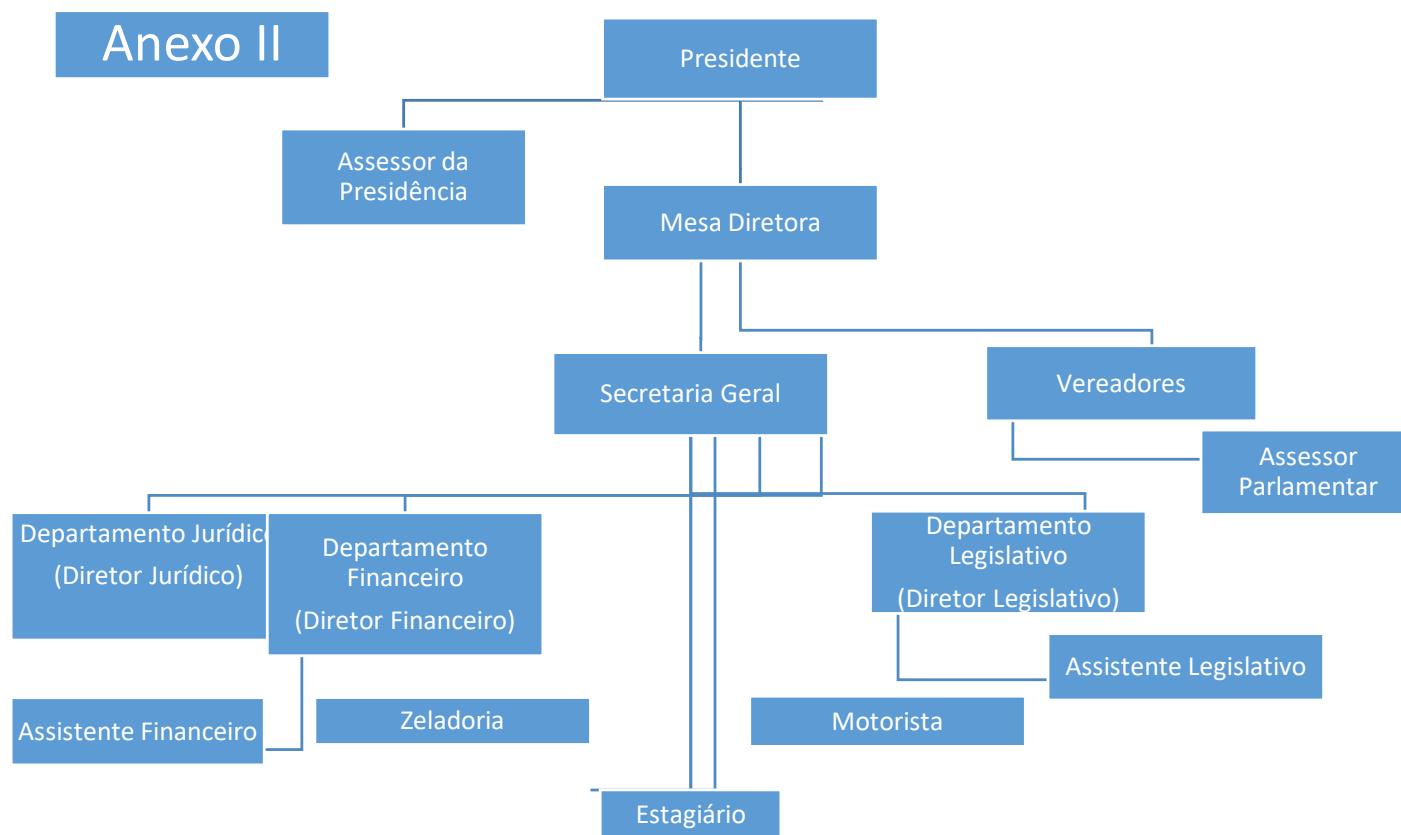
Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

ANEXO I

| Item | Quantidade | Denominação | Requisitos | Provimento | Referência | Carga Horária | Remuneração |
|------|------------|----------------------|--|------------|------------|-------------------|--------------|
| a) | 01 | Diretor Jurídico | Superior Completo, Bacharel em Direito e registro na OAB. | Concurso | CME-05 | 35 horas semanais | R\$ 5.188,16 |
| b) | 01 | Diretor Financeiro | Superior Completo, Bacharel em Ciências Contábeis com registro no CRC e conhecimento de informática. | Concurso | CME-05 | 35 horas semanais | R\$ 5.188,16 |
| c) | 01 | Diretor Legislativo | Superior Completo Bacharel em Direito e conhecimento de informática. | Concurso | CME-04 | 35 horas semanais | R\$ 5.534,04 |
| d) | 01 | Secretário Geral | Superior Completo, conhecimento de informática e carteira de habilitação "B" | Comissão | CMC-03 | 35 horas semanais | R\$ 5.995,21 |
| e) | 01 | Assessor Parlamentar | 2º Grau completo, conhecimento de informática e carteira de habilitação "B". | Comissão | CMC-01 | 35 horas semanais | R\$ 4.035,23 |

| | | | | | | | |
|----|----|-------------------------|---|----------|--------|-------------------|--------------|
| f) | 01 | Assessor da Presidência | Superior Completo, conhecimento de informática e carteira de habilitação "B". | Comissão | CMC-02 | 35 horas semanais | R\$ 4.700,00 |
| g) | 01 | Assistente Financeiro | 2º Grau completo e conhecimento de informática | Concurso | CME-03 | 35 horas semanais | R\$ 1.902,32 |
| h) | 02 | Assistente Legislativo | 2º Grau completo e conhecimento de informática | Concurso | CME-03 | 35 horas semanais | R\$ 1.902,32 |
| i) | 01 | Motorista | 1º Grau completo e habilitação de motorista profissional categoria "D" | Concurso | CME-02 | 35 horas semanais | R\$ 1.787,03 |
| j) | 01 | Zelador | 1º Grau completo | Concurso | CME-01 | 35 horas semanais | R\$ 1.498,80 |



Lei no 4.015 de 27 de junho de 2017
Projeto de Lei no 26/2017

(Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2018, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo I – Despesas Obrigatórias.

Anexo II – Prioridades e indicadores por programas.

Anexo IIA – Programas, Metas e Ações.

Anexo III – Metas Anuais.

Anexo IV – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior.

Anexo V – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.

Anexo VI – Evolução do patrimônio líquido.

Anexo VII – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos.

Anexo VIII – Receitas e Despesas previdenciárias do RPPS.

Anexo IX – Projeção atuarial do RPPS.

Anexo X – Estimativa e compensação da renúncia de receita.

Anexo XI – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo XII – Demonstrativo de Riscos fiscais e providências.

§ 2º As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2018 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos IIA e III do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem

como para atender às necessidades da população.

§ 3º Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, a informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo; seus fundos e entidades da administração indireta, observando-se os seguintes objetivos: Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

Assistência à criança e ao adolescente;

Melhoria da infraestrutura urbana;

Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde; e

Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º O Legislativo, as Unidades Orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica suas propostas Orçamentárias parciais até o dia 31 de julho de 2017.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§

5o, 6o, 7o e 8o, da Constituição Federal, a Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo o Poder Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1o A lei orçamentária anual compreenderá:

o orçamento fiscal;
o orçamento de investimento das empresas, e
o orçamento da seguridade social.

§ 2o Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§ 3o Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 5o É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6o A proposta orçamentária para o ano 2018, conterà as metas e prioridades estabelecidas no Anexo II que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2017, observando a tendência de inflação projetada no PPA;

as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN no 163/2001, e o artigo 15, da Lei no 4.320/1964;

não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária, e

VI. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 7o Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e Legislativo editarão ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1o As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2o A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução

Art. 8o Observado o disposto no artigo 9o da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder.

§ 1o Excluem da limitação de empenhos as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierar-

quizadas:

com alimentação escolar;

com atenção à saúde da população;

com pessoal e encargos sociais;

com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar no 101/2000;

com sentenças judiciais de pequena monta e os precatórios; e com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 2o Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e, solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

Art. 9o Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 10. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II. a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira e salários;

III. o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente; e

IV. a revisão do regime jurídico dos servidores.

§ 1o As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar no 101/2000.

§ 2o Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 11. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1o O limite de que trata este artigo está assim dividido:

6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e

54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2o Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;

relativas a incentivos à demissão voluntária;

decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo;

com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

- a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
- b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal; e
- c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

§ 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar no 101/2000:

- redução de vantagens concedidas a servidores;
- redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- e
- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 12. No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do §1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe de Gabinete.

Art. 13. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como "Outras Despesas de Pessoal", de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar no 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais ou, ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal.

§ 1º Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 14. O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24 da Lei no 8.666/1993, alterada pela Lei no 9.648/ 1998.

Art. 16. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia

- do Município;
- Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora; e
- Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito.

Art. 17. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e equivalerá a até 0,23% da receita corrente líquida.

§ 1º Caso a reserva de contingência de que trata o caput não seja utilizada até 30 de setembro de 2018 para os fins de que trata este artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º A lei orçamentária conterá, ainda, reserva de contingência em tamanho equivalente ao esperado superávit do regime próprio de previdência social.

Art. 18. O Poder Executivo está autorizado a realizar, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 19. Nos moldes do art. 165, §8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal no 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder até 25% (vinte e cinco por cento) para o Executivo abrir créditos adicionais suplementares, decorrente do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário.

Art. 20. A lei orçamentária poderá conceder até 25% (vinte e cinco por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares, dentro do mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa e fonte de recursos, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Art. 21. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 22. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional no 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§1º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§2º Ao final de cada bimestre, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos juros de aplicação financeira e os retidos a título de imposto de renda.

§3º A Câmara Municipal devolverá à Prefeitura ao final de cada semestre os valores das parcelas não utilizadas do duodécimo do período.

Art. 23. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades nas áreas de assistência

social, saúde, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

I. Comprovação de situação de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira;

II. Comprovação de qualificação técnica;

III. Declarações:

a) que a entidade não tem como dirigente membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau; e

b) que a entidade não tem servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau; e

c) que os contratados pela entidade com os recursos municipais não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica;

IV. Atendimento direto e gratuito;

V. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

VI. aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário;

VII. Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado; e

VIII. Prestação de contas dos recursos recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno.

Art. 24. Toda movimentação de recursos, por parte da entidade, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I. Os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;

II. A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;

III. Os recursos recebidos pela entidade, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do repasse e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade; e

IV. As despesas com tarifas bancárias, escritórios correrão por conta da entidade.

Parágrafo único. Ato do dirigente máximo do órgão ou da entidade poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo ou nota fiscal pertinente o beneficiário final.

Art. 25. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados e da União, somente poderá ser realizado:

caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23, da Constituição Federal;

se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, e

se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 26. As despesas com publicidade e propaganda e o regime de adiantamento serão destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita sua clara identificação.

Art. 27. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 28. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA e na LDO, e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no caput deste artigo.

Art. 29. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 30. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP.

Art. 31. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por intermédio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 32. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48, da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 33. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 27 de junho de 2017.

Sidney Antonio Ferraresso
 - Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
 - Secretário -

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

Page 1 of 1

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|--|
| 1 | Vencimentos, vantagens e encargos sociais |
| 2 | Amortização de dívidas |
| 3 | Despesas aplicadas ao ensino e manutenção do sistema de saúde |
| 4 | Alimentação Escolar |
| 5 | Benefícios da previdência social aos funcionários vinculados ao RPPS |
| 6 | Sentenças Judiciais |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 1 of 4

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição | | | | |
|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------------|----------------------|--|--|
| 0001 | Processo Legislativo | | | | |
| <i>Indicador</i> | <i>Unidade de Medida</i> | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> | | |
| número de sessões realizadas | sess SESSÕES | 42 | 42 | | |
| 0002 | Coordenação Superior | | | | |
| <i>Indicador</i> | <i>Unidade de Medida</i> | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> | | |
| meses de atendimento | MESES MESES | 12 | 12 | | |
| 0003 | Incremento a agricultura | | | | |
| <i>Indicador</i> | <i>Unidade de Medida</i> | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> | | |
| meses de atendimento | MESES MESES | 12 | 12 | | |
| atendimento a propriedades rurais | % PERCENTUAL | 0 | 100 | | |
| 0004 | Assistencia Social Geral | | | | |
| <i>Indicador</i> | <i>Unidade de Medida</i> | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> | | |
| Entidades | UNID. UNIDADE | 0 | 2 | | |
| Projetos socioassistenciais | UNID. UNIDADE | 0 | 2 | | |
| Entidades subvencionadas | UNID. UNIDADE | 4 | 4 | | |
| Meses de Atendimento | MESES MESES | 12 | 12 | | |
| Famílias e indivíduos | UNID. UNIDADE | 2300 | -100 | | |
| 0005 | Ensino e Educação | | | | |
| <i>Indicador</i> | <i>Unidade de Medida</i> | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> | | |
| meses de atendimento | MESES MESES | 12 | 12 | | |
| cursos profissionalizantes | UNID. UNIDADE | 9 | 12 | | |
| Unidade escolar | UNID. UNIDADE | 17 | 17 | | |
| alunos funamental especial | ALU ALUNOS | 38 | 40 | | |
| alunos EJA | ALU ALUNOS | 31 | 50 | | |
| alunos fundamental regular | ALU ALUNOS | 303 | 318 | | |
| Alunos do ensino infantil | ALU ALUNOS | 1534 | 1560 | | |
| alunos da rede municipal | ALU ALUNOS | 1906 | 1968 | | |
| 0006 | Alimentação e Nutrição | | | | |
| <i>Indicador</i> | <i>Unidade de Medida</i> | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> | | |
| alunos beneficiados | ALU ALUNOS | 5065 | 5065 | | |
| 0007 | Transporte Escolar | | | | |
| <i>Indicador</i> | <i>Unidade de Medida</i> | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> | | |
| alunos cursos técnicos | ALU ALUNOS | 79 | 90 | | |
| alunos universitários | ALU ALUNOS | 431 | 465 | | |
| Alunos transport. no municipio | ALU ALUNOS | 1928 | 2020 | | |
| 0008 | Difusão Cultural | | | | |
| <i>Indicador</i> | <i>Unidade de Medida</i> | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> | | |
| meses de atendimento | MESES MESES | 12 | 12 | | |
| eventos culturais | UNID. UNIDADE | 22 | 36 | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)

Page 2 of 4

2018

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição | | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------|--------------------------|--|-----------------------|----------------------|
| 0009 | Desporto Amador | | | | |
| <i>Indicador</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> |
| meses de atendimento | | MESES MESES | | 12 | 12 |
| Praticantes de atividades esportivas | | UNID. UNIDADE | | 12 | 12 |
| 0010 | Administração Financeira | | | | |
| <i>Indicador</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> |
| Administração financeira | | MESES MESES | | 12 | 12 |
| meses de atendimento | | MESES MESES | | 12 | 12 |
| Contribuição ao Pasep | | % PERCENTUAL | | 100 | 100 |
| Precatórios baixa monta | | % PERCENTUAL | | 100 | 100 |
| 0011 | Dívida Interna | | | | |
| <i>Indicador</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> |
| Volume da dívida consolidada | | % PERCENTUAL | | 100 | 85 |
| 0012 | Administração Governamental | | | | |
| <i>Indicador</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> |
| Meses de atendimento | | MESES MESES | | 12 | 12 |
| 0013 | Desenvolvimento Integrado | | | | |
| <i>Indicador</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> |
| Eco pontos | | UNID. UNIDADE | | 0 | 1 |
| número de consórcios | | UNID. UNIDADE | | 1 | 1 |
| Recuperação de nascentes | | UNID. UNIDADE | | 0 | 2 |
| meses de atendimento | | MESES MESES | | 12 | 12 |
| Atendimento a demanda | | MESES MESES | | 12 | 12 |
| Plantio de árvores | | UNID. UNIDADE | | 900 | 3400 |
| 0014 | Planejamento Urbano | | | | |
| <i>Indicador</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> |
| Extensão de rede | | KM KILOMETROS | | 0 | 3 |
| meses de atendimento | | MESES MESES | | 12 | 12 |
| atendimento a demanda | | MESES MESES | | 12 | 12 |
| Luminárias a substituir | | UNID Luminárias Led | | 0 | 250 |
| Uso do solo | | M2 Metro quadrado | | 0 | 1000 |
| Eliminação risco de enchente | | M2 Metro quadrado | | 0 | 9000 |
| Área de Intervenção | | M2 Metro quadrado | | 0 | 20575 |
| 0015 | Planejamento e Gestão | | | | |
| <i>Indicador</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> |
| meses de atendimento | | MESES MESES | | 12 | 12 |
| Atividades administrativas | | MESES MESES | | 12 | 12 |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)
 2018

Page 3 of 4

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição | | | | |
|-------------------------|---|--------------------------|--|-----------------------|----------------------|
| 0016 | Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| <i>Indicador</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> |
| consórcios | | UNID. UNIDADE | | 1 | 1 |
| Entidade subvencionadas | | UNID. UNIDADE | | 2 | 2 |
| Prédios recuperados | | UNID. UNIDADE | | 0 | 2 |
| Meses de atendimento | | MESES MESES | | 12 | 12 |
| veículos | | UNID. UNIDADE | | 17 | 22 |
| Equipamentos | | % PERCENTUAL | | 0 | 20 |
| 0017 | Turismo | | | | |
| <i>Indicador</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> |
| meses de uso | | MESES MESES | | 12 | 12 |
| Frequência de turistas | | UNID. UNIDADE | | 106000 | 116600 |
| 0018 | Serviços Municipais | | | | |
| <i>Indicador</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> |
| meses de atendimento | | MESES MESES | | 12 | 12 |
| atendimento a demanda | | % PERCENTUAL | | 100 | 100 |
| 0019 | Previdência Social do Funcionário Estatutário | | | | |
| <i>Indicador</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> |
| meses de atendimento | | MESES MESES | | 12 | 12 |
| Contribuição ao pasep | | % PERCENTUAL | | 0,8 | 0,8 |
| 0021 | Em presa de Turismo | | | | |
| <i>Indicador</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> |
| meses de atendimento | | MESES MESES | | 12 | 12 |
| 0022 | Assistência a Saúde do Funcionário Estatutário | | | | |
| <i>Indicador</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> |
| meses de atendimento | | MESES MESES | | 12 | 12 |
| Contribuição ao pasep | | % PERCENTUAL | | 0,8 | 0,8 |
| 0023 | Segurança | | | | |
| <i>Indicador</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> |
| veículos | | UNID. UNIDADE | | 4 | 6 |
| Índice de ocorrências | | % PERCENTUAL | | 68 | 72 |
| 0024 | Proteção Social Básica | | | | |
| <i>Indicador</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> |
| Cursos | | UNID. UNIDADE | | 2 | 3 |
| Salas | | UNID. UNIDADE | | 2 | 2 |
| Famílias e indivíduos | | UNID. UNIDADE | | 2400 | 2600 |
| 0025 | Proteção Social Especial | | | | |
| <i>Indicador</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> |
| Famílias e indivíduos | | UNID. UNIDADE | | 135 | 150 |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 4 of 4

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição | Indicador | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------|------------------------------------|-------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 0026 | Recadastramento Imobiliário | percentual de imóveis | % PERCENTUAL | 0 | 100 |
| 0999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | reserva de contingência | % PERCENTUAL | 49 | 49 |
| | | reserva de contingência | % PERCENTUAL | 0,23 | 0,23 |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 1 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição | Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro | | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|------------------------------|---------------------------|------------------|----------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 0001 | Processo Legislativo | número de sessões realizadas | sess SESSÕES | 42 | 42 | | | | |
| Ações | | | | | | | | | |
| <i>Entidade</i> | <i>Unid.Orçam.</i> | <i>Proj.Ativ.</i> | <i>Função</i> | <i>SubFunção</i> | <i>FonGrupo</i> | <i>FonCódigo</i> | <i>Categoria</i> | <i>Meta</i> | <i>Valor</i> |
| 0002 | CAMARA MUNICIPAL | | | | | | | 42 | 101.250,00 |
| | 020101 | CAMARA MUNICIPAL | | | | | | | |
| | | 2001 | Manutenção do Legislativo | | | | | | |
| | | | 01 | Legislativa | | | | | |
| | | | | 001 | Processo Legislativo | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0002 | CAMARA MUNICIPAL | | | | | | | 42 | 2.411.000,00 |
| | 020101 | CAMARA MUNICIPAL | | | | | | | |
| | | 2001 | Manutenção do Legislativo | | | | | | |
| | | | 01 | Legislativa | | | | | |
| | | | | 001 | Processo Legislativo | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| ----- | | | | | | | | | |
| Total Geral do Programa: | | | | | | | | | 2.512.250,00 |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 2 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição | Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro | | | | |
|---------------------------------|---|----------------------|------------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 0002 | Coordenação Superior | meses de atendimento | MESES MESES | 12 | 12 | | | | |
| Ações | | | | | | | | | |
| <i>Entidade</i> | <i>Unid.Orçam.</i> | <i>Proj.Ativ.</i> | <i>Função</i> | <i>SubFunção</i> | <i>FonGrupo</i> | <i>FonCódigo</i> | <i>Categoria</i> | <i>Meta</i> | <i>Valor</i> |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 12 | 10.000,00 |
| | 010101 | GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | |
| | | 2002 | Manutenção do Gabinete | | | | | | |
| | | | 04 | Administração | | | | | |
| | | | | 122 | Administração Geral | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 12 | 2.060.000,00 |
| | 010101 | GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | |
| | | 2002 | Manutenção do Gabinete | | | | | | |
| | | | 04 | Administração | | | | | |
| | | | | 122 | Administração Geral | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 12 | 40.000,00 |
| | 010101 | GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | |
| | | 2047 | adiantamento | | | | | | |
| | | | 04 | Administração | | | | | |
| | | | | 122 | Administração Geral | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| ----- | | | | | | | | | |
| Total Geral do Programa: | | | | | | | | | 2.110.000,00 |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 3 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição | | | | | | | | |
|-----------------|---|-------------------------|---|------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|---------------------------------|-------------------|
| 0003 | Incremento a agricultura | | | | | | | | |
| Metas | | | | | | | | | |
| | <i>Indicadores</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> | | |
| | meses de atendimento | | MESES | MESES | | 12 | 12 | | |
| | atendimento a propriedades rurais | | % | PERCENTUAL | | 0 | 100 | | |
| Ações | | | | | | | | | |
| <i>Entidade</i> | <i>Unid.Orçam.</i> | <i>Proj.Ativ.</i> | <i>Função</i> | <i>SubFunção</i> | <i>FonGrupo</i> | <i>FonCódigo</i> | <i>Categoria</i> | <i>Meta</i> | <i>Valor</i> |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 100 | 5.000,00 |
| | 010201 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2003 | Manutenção da Secretaria da Agricultura | | | | | | |
| | | 20 | Agricultura | | | | | | |
| | | | 606 | Extensão Rural | | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 100 | 815.000,00 |
| | 010201 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2003 | Manutenção da Secretaria da Agricultura | | | | | | |
| | | 20 | Agricultura | | | | | | |
| | | | 606 | Extensão Rural | | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 100 | 1.000,00 |
| | 010201 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2047 | adiantamento | | | | | | |
| | | 20 | Agricultura | | | | | | |
| | | | 606 | Extensão Rural | | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| ----- | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Total Geral do Programa: | 821.000,00 |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 4 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição | | | | | | | | |
|-----------------|---|-------------------------|--|-------------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| 0004 | Assistencia Social Geral | | | | | | | | |
| Metas | | | | | | | | | |
| | <i>Indicadores</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> | | |
| | Entidades | | UNID. | UNIDADE | | 0 | 2 | | |
| | Projetos socioassistenciais | | UNID. | UNIDADE | | 0 | 2 | | |
| | Entidades subvencionadas | | UNID. | UNIDADE | | 4 | 4 | | |
| | Meses de Atendimento | | MESES | MESES | | 12 | 12 | | |
| | Famílias e indivíduos | | UNID. | UNIDADE | | 2300 | -100 | | |
| Ações | | | | | | | | | |
| <i>Entidade</i> | <i>Unid.Orçam.</i> | <i>Proj.Ativ.</i> | <i>Função</i> | <i>SubFunção</i> | <i>FonGrupo</i> | <i>FonCódigo</i> | <i>Categoria</i> | <i>Meta</i> | <i>Valor</i> |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 12 | 22.000,00 |
| | 010301 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2004 | Manutenção da Assistencia Social Geral | | | | | | |
| | | 08 | Assistência Social | | | | | | |
| | | | 244 | Assistência Comunitária | | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 12 | 1.900.000,00 |
| | 010301 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2004 | Manutenção da Assistencia Social Geral | | | | | | |
| | | 08 | Assistência Social | | | | | | |
| | | | 244 | Assistência Comunitária | | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| ----- | | | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 5 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| | | | |
|--------|---|---|-----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 2 | 25.000,00 |
| 010301 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2035 | Manutenção do FMDCA | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

| | | | |
|--------|---|---|-----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 2 | 25.000,00 |
| 010301 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2037 | Manutenção do FUMDIPI | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 241 | Assistência ao Idoso | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

| | | | |
|--------|---|----|----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 2.500,00 |
| 010301 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2047 | adiantamento | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

| | | | |
|--------|---|----|-----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 60.000,00 |
| 011401 | GABINETE E DEPENDÊNCIAS | | |
| 2004 | Manutenção da Assistência Social Geral | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| | | | |
|--------|---|----|----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 5.000,00 |
| 011401 | GABINETE E DEPENDÊNCIAS | | |
| 2004 | Manutenção da Assistência Social Geral | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |

| | | | |
|--------|---|---|------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 4 | 200.000,00 |
| 011401 | GABINETE E DEPENDÊNCIAS | | |
| 2020 | Subvenções a Entidades | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

| | | | |
|--------|---|---|-----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 4 | 55.000,00 |
| 011401 | GABINETE E DEPENDÊNCIAS | | |
| 2020 | Subvenções a Entidades | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | |
| 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

| | | | |
|--------|---|------|-----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 2200 | 10.000,00 |
| 011401 | GABINETE E DEPENDÊNCIAS | | |
| 2032 | Segurança Alimentar e Nutrição | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 7 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| | | | |
|--------|---|--------------------|-----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 2200 | 10.000,00 |
| 011401 | GABINETE E DEPENDÊNCIAS | | |
| 2032 | Segurança Alimentar e Nutrição | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S | | |
| | 3 | DESPESAS CORRENTES | |

Total Geral do Programa: 2.314.500,00

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Page 8 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição |
|----------|-------------------|
| 0005 | Ensino e Educação |

Metas

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| meses de atendimento | MESES MESES | 12 | 12 |
| curso profissionalizantes | UNID. UNIDADE | 9 | 12 |
| Unidade escolar | UNID. UNIDADE | 17 | 17 |
| alunos fundamental especial | ALU ALUNOS | 38 | 40 |
| alunos EJA | ALU ALUNOS | 31 | 50 |
| alunos fundamental regular | ALU ALUNOS | 303 | 318 |
| Alunos do ensino infantil | ALU ALUNOS | 1534 | 1560 |
| alunos da rede municipal | ALU ALUNOS | 1906 | 1968 |

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|---|----------------------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 17 | 0,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | | |
| 1003 | Investimentos em Ensino Pre Escolar | | | | | | | | |
| 12 | Educação | | | | | | | | |
| 365 | Educação Infantil | | | | | | | | |
| 01 | TESOURO | | | | | | | | |
| 01 | Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç | | | | | | | | |
| | 4 | DESAPESAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 17 | 0,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | | |
| 1003 | Investimentos em Ensino Pre Escolar | | | | | | | | |
| 12 | Educação | | | | | | | | |
| 365 | Educação Infantil | | | | | | | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | | |
| 22 | Transferências de Convênios - Educação | | | | | | | | |
| | 4 | DESAPESAS DE CAPITAL | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 9 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| | | | |
|--------|---|----------------------|------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 1968 | 110.000,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2005 | Coordenação Educacional | | |
| 04 | Administração | | |
| 122 | Administração Geral | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| | 3 | DESAPESAS CORRENTES | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 1968 | 13.600,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2005 | Coordenação Educacional | | |
| 04 | Administração | | |
| 122 | Administração Geral | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| | 4 | DESAPESAS DE CAPITAL | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 1968 | 10.500,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2005 | Coordenação Educacional | | |
| 04 | Administração | | |
| 122 | Administração Geral | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi | | |
| | 4 | DESAPESAS DE CAPITAL | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 1968 | 42.000,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2005 | Coordenação Educacional | | |
| 04 | Administração | | |
| 122 | Administração Geral | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi | | |
| | 3 | DESAPESAS CORRENTES | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 10 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
 2018

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| | | | |
|--------|---|-----|--------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 318 | 1.430.000,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2006 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 12 | Educação | | |
| 361 | Ensino Fundamental | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| ----- | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 318 | 5.000,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2006 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 12 | Educação | | |
| 361 | Ensino Fundamental | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| ----- | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 318 | 441.500,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2006 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 12 | Educação | | |
| 361 | Ensino Fundamental | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS | | |
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| ----- | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 318 | 262.100,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2006 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 12 | Educação | | |
| 361 | Ensino Fundamental | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS | | |
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 11 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
 2018

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| | | | |
|--------|---|------|--------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 318 | 1.698.900,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2006 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 12 | Educação | | |
| 361 | Ensino Fundamental | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS | | |
| 18 | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos pi | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| ----- | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 1.000,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2007 | Manutenção do Ensino Profissionalizante | | |
| 12 | Educação | | |
| 363 | Ensino Profissional | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| ----- | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 50.300,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2007 | Manutenção do Ensino Profissionalizante | | |
| 12 | Educação | | |
| 363 | Ensino Profissional | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| ----- | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 1560 | 8.105.000,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2008 | Manutenção do ensino infantil | | |
| 12 | Educação | | |
| 365 | Educação Infantil | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 12 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
Lei: 4015, Data: 27/06/2017

2018

| | | | |
|--------|---|------|------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 1560 | 30.000,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2008 | Manutenção do ensino infantil | | |
| 12 | Educação | | |
| 365 | Educação Infantil | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 1560 | 29.200,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2008 | Manutenção do ensino infantil | | |
| 12 | Educação | | |
| 365 | Educação Infantil | | |
| 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| 22 | Transferências de Convênios - Educação | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 1560 | 52.400,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2008 | Manutenção do ensino infantil | | |
| 12 | Educação | | |
| 365 | Educação Infantil | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 1560 | 434.900,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2008 | Manutenção do ensino infantil | | |
| 12 | Educação | | |
| 365 | Educação Infantil | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 13 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
Lei: 4015, Data: 27/06/2017

2018

| | | | |
|--------|---|------|--------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 1560 | 6.349.800,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2008 | Manutenção do ensino infantil | | |
| 12 | Educação | | |
| 365 | Educação Infantil | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 18 | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos pi | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 50 | 30.000,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2039 | Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos | | |
| 12 | Educação | | |
| 366 | Educação de Jovens e Adultos | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 40 | 437.300,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2040 | Manutenção do ensino especial | | |
| 12 | Educação | | |
| 367 | Educação Especial | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 8.000,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2047 | adiantamento | | |
| 04 | Administração | | |
| 122 | Administração Geral | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 14 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

2018

| | | | |
|--------|---|----|----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 1.000,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2047 | adiantamento | | |
| 12 | Educação | | |
| 363 | Ensino Profissional | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

Total Geral do Programa: 19.542.500,00

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 15 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

2018

| Programa | Descrição |
|----------|------------------------|
| 0006 | Alimentação e Nutrição |

Metas

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------|-------------------|----------------|---------------|
| alunos beneficiados | ALU ALUNOS | 5065 | 5065 |

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|---|------------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|------|------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 5065 | 10.000,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | | |
| 2009 | Merenda ao Educando | | | | | | | | |
| 08 | Assistência Social | | | | | | | | |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | | | |
| 01 | TESOURO | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 5065 | 469.800,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | | |
| 2009 | Merenda ao Educando | | | | | | | | |
| 08 | Assistência Social | | | | | | | | |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | | | |
| 01 | TESOURO | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 5065 | 497.600,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | | |
| 2009 | Merenda ao Educando | | | | | | | | |
| 08 | Assistência Social | | | | | | | | |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | | | |
| 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | | | | | | | |
| 24 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 16 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

2018

| | | | |
|--------|---|------|------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 5065 | 657.500,00 |
| 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2009 | Merenda ao Educando | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 22 | Transferências de Convênios - Educação | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

Total Geral do Programa: 1.634.900,00

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 17 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição | | | | | | | | |
|-----------------|---|-------------------------|--------------------|------------------|--------------------|--|--|-----------------------|----------------------|
| 0007 | Transporte Escolar | | | | | | | | |
| Metas | | | | | | | | | |
| | <i>Indicadores</i> | | | | | <i>Unidade de Medida</i> | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> |
| | alunos cursos técnicos | | | | | ALU ALUNOS | | 79 | 90 |
| | alunos universitários | | | | | ALU ALUNOS | | 431 | 465 |
| | Alunos transport. no município | | | | | ALU ALUNOS | | 1928 | 2020 |
| Ações | | | | | | | | | |
| <i>Entidade</i> | <i>Unid.Orçam.</i> | <i>Proj.Ativ.</i> | <i>Função</i> | <i>SubFunção</i> | <i>FonGrupo</i> | <i>FonCódigo</i> | <i>Categoria</i> | <i>Meta</i> | <i>Valor</i> |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 2020 | 1.000,00 |
| | 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2010 | Transporte Escolar | | | | | | |
| | | | 12 | Educação | | | | | |
| | | | | 361 | Ensino Fundamental | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç | | |
| | | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 2020 | 1.552.000,00 |
| | 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2010 | Transporte Escolar | | | | | | |
| | | | 12 | Educação | | | | | |
| | | | | 361 | Ensino Fundamental | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç | | |
| | | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 2020 | 2.090.000,00 |
| | 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2010 | Transporte Escolar | | | | | | |
| | | | 12 | Educação | | | | | |
| | | | | 361 | Ensino Fundamental | | | | |
| | | | | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | | |
| | | | | | | 22 | Transferências de Convênios - Educação | | |
| | | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 18 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| | | | | | | | | | |
|-------|---|-------------------------|--------------------|----------|--------------------|---|--|---------------------|------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 2020 | 3.900,00 |
| | 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2010 | Transporte Escolar | | | | | | |
| | | | 12 | Educação | | | | | |
| | | | | 361 | Ensino Fundamental | | | | |
| | | | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| | | | | | | 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim | | |
| | | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 2020 | 121.400,00 |
| | 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2010 | Transporte Escolar | | | | | | |
| | | | 12 | Educação | | | | | |
| | | | | 361 | Ensino Fundamental | | | | |
| | | | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| | | | | | | 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim | | |
| | | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 90 | 83.900,00 |
| | 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2010 | Transporte Escolar | | | | | | |
| | | | 12 | Educação | | | | | |
| | | | | 362 | Ensino Médio | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 465 | 629.200,00 |
| | 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2010 | Transporte Escolar | | | | | | |
| | | | 12 | Educação | | | | | |
| | | | | 364 | Ensino Superior | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | |

Total Geral do Programa:

4.481.400,00

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
 2018

Page 19 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição | Unidade de Medida | | Índice Recente | Índice Futuro | | | | |
|--------------|---|-------------------------|-----------------------|----------------|------------------|-----------|---------------------|---------------------------------|-------------------|
| 0008 | Difusão Cultural | | | | | | | | |
| Metas | | | | | | | | | |
| | Indicadores | Unidade de Medida | | Índice Recente | Índice Futuro | | | | |
| | meses de atendimento | MESES | MESES | 12 | 12 | | | | |
| | eventos culturais | UNID. | UNIDADE | 22 | 36 | | | | |
| Ações | | | | | | | | | |
| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 36 | 1.000,00 |
| | 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2011 | Manutenção da Cultura | | | | | | |
| | | | 13 | Cultura | | | | | |
| | | | | 392 | Difusão Cultural | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 36 | 223.000,00 |
| | 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2011 | Manutenção da Cultura | | | | | | |
| | | | 13 | Cultura | | | | | |
| | | | | 392 | Difusão Cultural | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 12 | 1.000,00 |
| | 010401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2047 | adiantamento | | | | | | |
| | | | 13 | Cultura | | | | | |
| | | | | 392 | Difusão Cultural | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| ----- | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Total Geral do Programa: | 225.000,00 |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
 2018

Page 20 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição | Unidade de Medida | | Índice Recente | Índice Futuro | | | | |
|--------------|---|-------------------------|--|------------------|----------------------|---|---|---------------------|------------|
| 0009 | Desporto Amador | | | | | | | | |
| Metas | | | | | | | | | |
| | Indicadores | Unidade de Medida | | Índice Recente | Índice Futuro | | | | |
| | meses de atendimento | MESES | MESES | 12 | 12 | | | | |
| | Praticantes de atividades esportivas | UNID. | UNIDADE | 12 | 12 | | | | |
| Ações | | | | | | | | | |
| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 1 | 100.000,00 |
| | 010501 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 1045 | Ampliação, reforma de espaços de esporte e lazer | | | | | | |
| | | | 27 | Desporto e Lazer | | | | | |
| | | | | 812 | Desporto Comunitário | | | | |
| | | | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| | | | | | | 24 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ | | |
| | | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 12 | 49.900,00 |
| | 010501 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2012 | Manutenção do Setor de Desporto e Lazer | | | | | | |
| | | | 27 | Desporto e Lazer | | | | | |
| | | | | 812 | Desporto Comunitário | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 12 | 900.000,00 |
| | 010501 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2012 | Manutenção do Setor de Desporto e Lazer | | | | | | |
| | | | 27 | Desporto e Lazer | | | | | |
| | | | | 812 | Desporto Comunitário | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| ----- | | | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 21 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

2018

| | | | |
|--------|---|----|----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 2.000,00 |
| 010501 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2047 | adiantamento | | |
| 27 | Desporto e Lazer | | |
| 812 | Desporto Comunitário | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

Total Geral do Programa: 1.051.900,00
Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 22 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

2018

| Programa | Descrição |
|----------|--------------------------|
| 0010 | Administração Financeira |

Metas

| Indicadores | Unidade de Medida | Indice Recente | Indice Futuro |
|--------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Administração financeira | MESES MESES | 12 | 12 |
| meses de atendimento | MESES MESES | 12 | 12 |
| Contribuição ao Pasep | % PERCENTUAL | 100 | 100 |
| Precatórios baixa monta | % PERCENTUAL | 100 | 100 |

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|---|------------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|------|------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 100 | 157.000,00 |
| 010601 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | | |
| 0001 | Precatorios Judiciais | | | | | | | | |
| 04 | Administração | | | | | | | | |
| 123 | Administração Financeira | | | | | | | | |
| 01 | TESOURO | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 100 | 897.000,00 |
| 010601 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | | |
| 0003 | Contribuição ao PASEP | | | | | | | | |
| 28 | Encargos Especiais | | | | | | | | |
| 846 | Outros Encargos Especiais | | | | | | | | |
| 01 | TESOURO | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 12 | 5.000,00 |
| 010601 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | | |
| 2013 | Manutenção do Serviço de Finanças | | | | | | | | |
| 04 | Administração | | | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | | | | | | |
| 01 | TESOURO | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 23 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

2018

| | | | |
|--------|---|----|--------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 2.840.000,00 |
| 010601 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2013 | Manutenção do Serviço de Finanças | | |
| 04 | Administração | | |
| 122 | Administração Geral | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

| | | | |
|--------|---|----|----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 1.000,00 |
| 010601 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2047 | adiantamento | | |
| 04 | Administração | | |
| 122 | Administração Geral | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

Total Geral do Programa: 3.900.000,00

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 24 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição | | | | Índice Recente | Índice Futuro | | | |
|--------------|---|-------------------------|------------------------|--------------------|---------------------------|---------------|---------------------|---------------------------------|---------------------|
| 0011 | Divida Interna | | | | | | | | |
| Metas | | | | | | | | | |
| | Indicadores | Unidade de Medida | | | | | | | |
| | Volume da dívida consolidada | % | PERCENTUAL | 100 | 85 | | | | |
| Ações | | | | | | | | | |
| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 80 | 283.000,00 |
| | 010601 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 0002 | Amortização de Dividas | | | | | | |
| | | | 28 | Encargos Especiais | | | | | |
| | | | | 843 | Serviço da Dívida Interna | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 80 | 4.840.000,00 |
| | 010601 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 0002 | Amortização de Dividas | | | | | | |
| | | | 28 | Encargos Especiais | | | | | |
| | | | | 843 | Serviço da Dívida Interna | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| | | | | | | | | Total Geral do Programa: | 5.123.000,00 |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 25 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição | | | | Índice Recente | Índice Futuro | | | |
|--------------|---|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---|---------------------|---------------------------------|---------------------|
| 0999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | | |
| Metas | | | | | | | | | |
| | Indicadores | Unidade de Medida | | | | | | | |
| | reserva de contingência | % | PERCENTUAL | 49 | 49 | | | | |
| | reserva de contingência | % | PERCENTUAL | 0,23 | 0,23 | | | | |
| Ações | | | | | | | | | |
| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 0,23 | 200.000,00 |
| | 010601 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 0999 | Reserva de Contingencia | | | | | | |
| | | | 99 | Reserva de Contingência | | | | | |
| | | | | 999 | Reserva de Contingência | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 9 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0004 | F.R.A.P. | | | | | | | 49 | 4.557.900,00 |
| | 030101 | FUNDO DE RESERVA APOSENT. E PENSOES | | | | | | | |
| | | 0999 | Reserva de Contingencia | | | | | | |
| | | | 99 | Reserva de Contingência | | | | | |
| | | | | 999 | Reserva de Contingência | | | | |
| | | | | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 9 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| | | | | | | | | Total Geral do Programa: | 4.757.900,00 |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
 2018

Page 26 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | | Descrição | | Indicadores | | Unidade de Medida | | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------|---|-----------------------------|-------------------------------------|----------------------|---------------|-------------------|---------------------|----------------|---------------|
| 0012 | | Administração Governamental | | Meses de atendimento | | MESES MESES | | 12 | 12 |
| Metas | | | | | | | | | |
| Ações | | | | | | | | | |
| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 010701 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | 12 | 5.000,00 |
| | | 2014 | Manutenção da Secretaria de Governo | 04 | Administração | 122 | Administração Geral | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 010701 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | 12 | 1.052.733,00 |
| | | 2014 | Manutenção da Secretaria de Governo | 04 | Administração | 122 | Administração Geral | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 010701 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | 12 | 50.000,00 |
| | | 2045 | Publicidade Institucional | 04 | Administração | 122 | Administração Geral | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 27 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
 2018

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| | | | | | | | | | |
|-------|---|--------|----------------------------------|----|---------------|---------|---------------------|----|-----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 010701 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | 12 | 50.000,00 |
| | | 2046 | Publicidade de utilidade pública | 04 | Administração | 122 | Administração Geral | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 010701 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | 12 | 1.000,00 |
| | | 2047 | adiantamento | 04 | Administração | 122 | Administração Geral | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

Total Geral do Programa: 1.158.733,00

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 28 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
 2018

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | | Descrição | | Indicadores | | Unidade de Medida | | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------|---|------------|------------------------------------|-------------|-------------------|---|---------------------|----------------|---------------|
| 0023 | | Segurança | | veiculos | | UNID. UNIDADE | | 4 | 6 |
| Metas | | | | | | | | | |
| Ações | | | | | | | | | |
| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 010701 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | 6 | 10.000,00 |
| | | 1043 | Renovação da frota da GCM | 06 | Segurança Pública | 030 | Seguranca Publica | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 010701 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | 6 | 65.000,00 |
| | | 1043 | Renovação da frota da GCM | 06 | Segurança Pública | 030 | Seguranca Publica | | |
| | | | | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | | |
| | | | | | 24 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ | | | |
| | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 010701 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | 72 | 10.000,00 |
| | | 2038 | Manutenção dos órgãos de segurança | 06 | Segurança Pública | 030 | Seguranca Publica | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 29 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**Lei: 4015, Data: 27/06/2017**

2018

| | | | |
|--------|---|----|--------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 72 | 2.530.000,00 |
| 010701 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2038 | Manutenção dos órgãos de segurança | | |
| 06 | Segurança Pública | | |
| 030 | Segurança Publica | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

Total Geral do Programa: 2.615.000,00**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Page 30 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**Lei: 4015, Data: 27/06/2017**

2018

| Programa | Descrição |
|----------|---------------------------|
| 0013 | Desenvolvimento Integrado |

Metas

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Eco pontos | UNID. UNIDADE | 0 | 1 |
| número de consórcios | UNID. UNIDADE | 1 | 1 |
| Recuperação de nascentes | UNID. UNIDADE | 0 | 2 |
| meses de atendimento | MESES MESES | 12 | 12 |
| Atendimento a demanda | MESES MESES | 12 | 12 |
| Plantio de árvores | UNID. UNIDADE | 900 | 3400 |

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|---|------------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 2 | 15.000,00 |
| 010801 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | | |
| 1007 | Recuperação de nascentes | | | | | | | | |
| 18 | Gestão Ambiental | | | | | | | | |
| 544 | Recursos Hídricos | | | | | | | | |
| 01 | TESOURO | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 1 | 30.000,00 |
| 010801 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | | |
| 1033 | Adequação de terreno p/depósito de residuos | | | | | | | | |
| 18 | Gestão Ambiental | | | | | | | | |
| 542 | Controle Ambiental | | | | | | | | |
| 01 | TESOURO | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 31 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)**Lei: 4015, Data: 27/06/2017**

2018

| | | | |
|--------|---|------|------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 3400 | 60.000,00 |
| 010801 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 1036 | Plantio de árvores | | |
| 18 | Gestão Ambiental | | |
| 543 | Recuperação de Áreas Degradadas | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 2.000,00 |
| 010801 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2015 | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | | |
| 18 | Gestão Ambiental | | |
| 542 | Controle Ambiental | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 330.000,00 |
| 010801 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2015 | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | | |
| 18 | Gestão Ambiental | | |
| 542 | Controle Ambiental | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 1 | 157.300,00 |
| 010801 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2019 | Transferencias a Consorcios | | |
| 18 | Gestão Ambiental | | |
| 542 | Controle Ambiental | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

Total Geral do Programa: 594.300,00

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
 2018

Page 32 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição |
|----------|---------------------|
| 0014 | Planejamento Urbano |

Metas

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------------|---------------------|----------------|---------------|
| Extensão de rede | KM KILOMETROS | 0 | 3 |
| meses de atendimento | MESES MESES | 12 | 12 |
| atendimento a demanda | MESES MESES | 12 | 12 |
| Luminárias a substituir | UNID Luminárias Led | 0 | 250 |
| Uso do solo | M2 Metro quadrado | 0 | 1000 |
| Eliminação risco de enchente | M2 Metro quadrado | 0 | 9000 |
| Área de Intervenção | M2 Metro quadrado | 0 | 20575 |

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|---|-------------------------|----------------------|-----------|------------------------|-----------|---|---------------------|------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 20000 | 250.000,00 |
| | 010901 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 1006 | Pavimentação de ruas | | | | | | |
| | | | 15 | Urbanismo | | | | | |
| | | | | 451 | Infra-Estrutura Urbana | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 20000 | 60.500,00 |
| | 010901 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 1006 | Pavimentação de ruas | | | | | | |
| | | | 15 | Urbanismo | | | | | |
| | | | | 451 | Infra-Estrutura Urbana | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | | |
| | | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 33 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
 2018

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| | | | | | | | | | |
|-------|---|-------------------------|--------------------------------|-----------|------------------------|---|--|---------------------|--------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 20000 | 1.189.500,00 |
| | 010901 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 1006 | Pavimentação de ruas | | | | | | |
| | | | 15 | Urbanismo | | | | | |
| | | | | 451 | Infra-Estrutura Urbana | | | | |
| | | | | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | | |
| | | | | | | 24 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ | | |
| | | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 3 | 954.800,00 |
| | 010901 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 1008 | Extensão de rede de iluminação | | | | | | |
| | | | 15 | Urbanismo | | | | | |
| | | | | 451 | Infra-Estrutura Urbana | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 17 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública | | |
| | | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 250 | 500.000,00 |
| | 010901 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 1037 | Substituição de Lumiárias | | | | | | |
| | | | 15 | Urbanismo | | | | | |
| | | | | 451 | Infra-Estrutura Urbana | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 17 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública | | |
| | | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 1000 | 300.000,00 |
| | 010901 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 1038 | Mobilidade urbana | | | | | | |
| | | | 15 | Urbanismo | | | | | |
| | | | | 451 | Infra-Estrutura Urbana | | | | |
| | | | | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | | |
| | | | | | | 24 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ | | |
| | | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 34 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)****Lei: 4015, Data: 27/06/2017**

| | | | |
|--------|---|------|--------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 575 | 1.500.000,00 |
| 010901 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 1039 | Revitalização de Parques, Jardins e Praças | | |
| 15 | Urbanismo | | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | | |
| 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| 24 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| ----- | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 9000 | 1.500.000,00 |
| 010901 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 1040 | Barragens contenção águas pluviais | | |
| 15 | Urbanismo | | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | | |
| 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| 24 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| ----- | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 2 | 6.000,00 |
| 010901 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2016 | Manutenção da Secretaria de Obras | | |
| 15 | Urbanismo | | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| ----- | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 2 | 1.088.000,00 |
| 010901 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2016 | Manutenção da Secretaria de Obras | | |
| 15 | Urbanismo | | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 35 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)****Lei: 4015, Data: 27/06/2017**

| | | | |
|--------|---|----|----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 2.000,00 |
| 010901 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2047 | adiantamento | | |
| 15 | Urbanismo | | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

Total Geral do Programa: 7.350.800,00**Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**

Page 36 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)****Lei: 4015, Data: 27/06/2017****Programa Descrição****0015 Planejamento e Gestão****Metas**

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| meses de atendimento | MESES MESES | 12 | 12 |
| Atividades administrativas | MESES MESES | 12 | 12 |

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|---|------------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|------|--------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 12 | 40.000,00 |
| 011001 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | | |
| 2017 | Manutenção da Secretaria de Planejamento | | | | | | | | |
| 04 | Administração | | | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | | | | | | |
| 01 | TESOURO | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 12 | 1.058.000,00 |
| 011001 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | | |
| 2017 | Manutenção da Secretaria de Planejamento | | | | | | | | |
| 04 | Administração | | | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | | | | | | |
| 01 | TESOURO | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 12 | 1.000,00 |
| 011001 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | | |
| 2047 | adiantamento | | | | | | | | |
| 04 | Administração | | | | | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | | | | | | |
| 01 | TESOURO | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | |

Total Geral do Programa: 1.099.000,00

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 37 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição | | | | | | | | |
|-----------------|---|-------------------------|-------------------------------------|---------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|---------------------------------|---------------------|
| 0017 | Turismo | | | | | | | | |
| Metas | | | | | | | | | |
| | <i>Indicadores</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> | | |
| | meses de uso | | MESES | MESES | | 12 | 12 | | |
| | Frequencia de turistas | | UNID. | UNIDADE | | 106000 | 116600 | | |
| Ações | | | | | | | | | |
| <i>Entidade</i> | <i>Unid.Orçam.</i> | <i>Proj.Ativ.</i> | <i>Função</i> | <i>SubFunção</i> | <i>FonGrupo</i> | <i>FonCódigo</i> | <i>Categoria</i> | <i>Meta</i> | <i>Valor</i> |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 116600 | 5.000,00 |
| | 011201 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2022 | Manutenção da Secretaria de Turismo | | | | | | |
| | | | 23 | Comércio e Serviços | | | | | |
| | | | 695 | Turismo | | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 116600 | 2.042.000,00 |
| | 011201 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2022 | Manutenção da Secretaria de Turismo | | | | | | |
| | | | 23 | Comércio e Serviços | | | | | |
| | | | 695 | Turismo | | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 12 | 120.000,00 |
| | 011201 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2036 | Manutenção FUMTUR | | | | | | |
| | | | 23 | Comércio e Serviços | | | | | |
| | | | 695 | Turismo | | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| ----- | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Total Geral do Programa: | 2.167.000,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição | | | | | | | | |
|-----------------|---|-------------------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|---------------------|---------------|
| 0018 | Serviços Municipais | | | | | | | | |
| Metas | | | | | | | | | |
| | <i>Indicadores</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> | | |
| | meses de atendimento | | MESES | MESES | | 12 | 12 | | |
| | atendimento a demanda | | % | PERCENTUAL | | 100 | 100 | | |
| Ações | | | | | | | | | |
| <i>Entidade</i> | <i>Unid.Orçam.</i> | <i>Proj.Ativ.</i> | <i>Função</i> | <i>SubFunção</i> | <i>FonGrupo</i> | <i>FonCódigo</i> | <i>Categoria</i> | <i>Meta</i> | <i>Valor</i> |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 100 | 100.000,00 |
| | 011301 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2023 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | | | | | |
| | | | 15 | Urbanismo | | | | | |
| | | | 452 | Serviços Urbanos | | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 100 | 11.748.000,00 |
| | 011301 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2023 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | | | | | |
| | | | 15 | Urbanismo | | | | | |
| | | | 452 | Serviços Urbanos | | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 100 | 100.000,00 |
| | 011301 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2024 | Manutenção de vias urbanas | | | | | | |
| | | | 26 | Transporte | | | | | |
| | | | 782 | Transporte Rodoviário | | | | | |
| | | | | | 01 | TESOURO | | | |
| | | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | |
| | | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| ----- | | | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 39 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| | | | |
|---------------------------------|---|---------------------|----------------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 100 | 1.638.000,00 |
| 011301 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2024 | Manutenção de vias urbanas | | |
| 26 | Transporte | | |
| 782 | Transporte Rodoviário | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| ----- | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 100 | 70.000,00 |
| 011301 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2025 | Manutenção de estradas | | |
| 26 | Transporte | | |
| 782 | Transporte Rodoviário | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| ----- | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 100 | 1.120.000,00 |
| 011301 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2025 | Manutenção de estradas | | |
| 26 | Transporte | | |
| 782 | Transporte Rodoviário | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| ----- | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 15.000,00 |
| 011301 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2047 | adiantamento | | |
| 26 | Transporte | | |
| 782 | Transporte Rodoviário | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| ----- | | | |
| Total Geral do Programa: | | | 14.791.000,00 |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 40 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição | | | | | | | | |
|---------------------------------|---|-------------------------------------|--|-----------------------------------|-----------------|---|----------------------|-------------|---------------------|
| 0019 | Previdencia Social do Funcionário Estatutário | | | | | | | | |
| Metas | | | | | | | | | |
| | <i>Indicadores</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> | | |
| | meses de atendimento | | MESES | MESES | | 12 | 12 | | |
| | Contribuição ao pasep | | % | PERCENTUAL | | 0,8 | 0,8 | | |
| Ações | | | | | | | | | |
| <i>Entidade</i> | <i>Unid.Orçam.</i> | <i>Proj.Ativ.</i> | <i>Função</i> | <i>SubFunção</i> | <i>FonGrupo</i> | <i>FonCódigo</i> | <i>Categoria</i> | <i>Meta</i> | <i>Valor</i> |
| 0004 | F.R.A.P. | | | | | | | 0,8 | 66.500,00 |
| | 030101 | FUNDO DE RESERVA APOSENT. E PENSOES | | | | | | | |
| | | 0004 | Contribuição ao Pasep - Administração Indireta | | | | | | |
| | | 28 | Encargos Especiais | | | | | | |
| | | | 846 | Outros Encargos Especiais | | | | | |
| | | | | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | |
| | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | | |
| | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0004 | F.R.A.P. | | | | | | | 12 | 3.665.200,00 |
| | 030101 | FUNDO DE RESERVA APOSENT. E PENSOES | | | | | | | |
| | | 2026 | Manutenção do FRAP | | | | | | |
| | | 09 | Previdência Social | | | | | | |
| | | | 272 | Previdência do Regime Estatutário | | | | | |
| | | | | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | |
| | | | | | 00 | Recursos Ordinários | | | |
| | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| Total Geral do Programa: | | | | | | | | | 3.731.700,00 |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 41 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição | Unidade de Medida | | Índice Recente | Índice Futuro | | | | |
|-----------------|---|------------------------------|--|-----------------------|---|------------------|---------------------|---------------------------------|---------------------|
| 0022 | Assistencia a Saúde do Funcionário Estatutário | | | | | | | | |
| Metas | | | | | | | | | |
| | <i>Indicadores</i> | <i>Unidade de Medida</i> | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> | | | | |
| | meses de atendimento | MESES | MESES | 12 | 12 | | | | |
| | Contribuição ao pasep | % | PERCENTUAL | 0,8 | 0,8 | | | | |
| Ações | | | | | | | | | |
| <i>Entidade</i> | <i>Unid.Orçam.</i> | <i>Proj.Ativ.</i> | <i>Função</i> | <i>SubFunção</i> | <i>FonGrupo</i> | <i>FonCódigo</i> | <i>Categoria</i> | <i>Meta</i> | <i>Valor</i> |
| 0004 | F.R.A.P. | | | | | | | 0,8 | 9.400,00 |
| | 030201 | FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE | | | | | | | |
| | | 0004 | Contribuição ao Pasep - Administração Indireta | | | | | | |
| | | 28 | Encargos Especiais | | | | | | |
| | | 846 | Outros Encargos Especiais | | | | | | |
| | | | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | | |
| | | | | 00 | Recursos Ordinários | | | | |
| | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0004 | F.R.A.P. | | | | | | | 12 | 5.000,00 |
| | 030201 | FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE | | | | | | | |
| | | 2027 | Manutenção do FAS | | | | | | |
| | | 09 | Previdência Social | | | | | | |
| | | 272 | Previdência do Regime Estatutário | | | | | | |
| | | | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | | |
| | | | | 00 | Recursos Ordinários | | | | |
| | | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0004 | F.R.A.P. | | | | | | | 12 | 1.078.500,00 |
| | 030201 | FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE | | | | | | | |
| | | 2027 | Manutenção do FAS | | | | | | |
| | | 09 | Previdência Social | | | | | | |
| | | 272 | Previdência do Regime Estatutário | | | | | | |
| | | | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | | |
| | | | | 00 | Recursos Ordinários | | | | |
| | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Total Geral do Programa: | 1.092.900,00 |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 42 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição | Unidade de Medida | | Índice Recente | Índice Futuro | | | | |
|-----------------|---|--------------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------|------------------|--------------------|---------------------------------|------------------|
| 0021 | Em presa de Turismo | | | | | | | | |
| Metas | | | | | | | | | |
| | <i>Indicadores</i> | <i>Unidade de Medida</i> | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> | | | | |
| | meses de atendimento | MESES | MESES | 12 | 12 | | | | |
| Ações | | | | | | | | | |
| <i>Entidade</i> | <i>Unid.Orçam.</i> | <i>Proj.Ativ.</i> | <i>Função</i> | <i>SubFunção</i> | <i>FonGrupo</i> | <i>FonCódigo</i> | <i>Categoria</i> | <i>Meta</i> | <i>Valor</i> |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 12 | 15.000,00 |
| | 011201 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | |
| | | 2029 | Manutenção da Empresa de Turismo | | | | | | |
| | | 23 | Comércio e Serviços | | | | | | |
| | | 695 | Turismo | | | | | | |
| | | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | | 00 | Recursos Ordinários | | | | |
| | | | | | | 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Total Geral do Programa: | 15.000,00 |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 43 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| Programa | Descrição | | | | | | | | |
|-----------------|---|--------------------------|--|------------------|---|------------------|------------------|-----------------------|----------------------|
| 0016 | Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| Metas | | | | | | | | | |
| | <i>Indicadores</i> | | | | | | | <i>Índice Recente</i> | <i>Índice Futuro</i> |
| | consórcios | | | | UNID. | UNIDADE | | 1 | 1 |
| | Entidade subvencionadas | | | | UNID. | UNIDADE | | 2 | 2 |
| | Prédios recuperados | | | | UNID. | UNIDADE | | 0 | 2 |
| | Meses de atendimento | | | | MESES | MESES | | 12 | 12 |
| | veículos | | | | UNID. | UNIDADE | | 17 | 22 |
| | Equipamentos | | | | % | PERCENTUAL | | 0 | 20 |
| Ações | | | | | | | | | |
| <i>Entidade</i> | <i>Unid.Orçam.</i> | <i>Proj.Ativ.</i> | <i>Função</i> | <i>SubFunção</i> | <i>FonGrupo</i> | <i>FonCódigo</i> | <i>Categoria</i> | <i>Meta</i> | <i>Valor</i> |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 2 | 55.000,00 |
| | 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| | | 1011 | Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde | | | | | | |
| | | 10 | Saúde | | | | | | |
| | | 301 | Atenção Básica | | | | | | |
| | | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | | 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | | |
| | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 2 | 225.000,00 |
| | 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| | | 1011 | Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde | | | | | | |
| | | 10 | Saúde | | | | | | |
| | | 301 | Atenção Básica | | | | | | |
| | | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | | | 23 | Transferências de Convênios - Saúde | | | | |
| | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 44 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| | | | | | | | | | |
|-------|---|--------------------------|---------------------------------------|----|---|--|--|----|-----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 19 | 16.500,00 |
| | 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| | | 1034 | Renovação Frota da Saúde | | | | | | |
| | | 10 | Saúde | | | | | | |
| | | 301 | Atenção Básica | | | | | | |
| | | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | | 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | | |
| | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 19 | 59.000,00 |
| | 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| | | 1034 | Renovação Frota da Saúde | | | | | | |
| | | 10 | Saúde | | | | | | |
| | | 301 | Atenção Básica | | | | | | |
| | | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | | | 23 | Transferências de Convênios - Saúde | | | | |
| | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 1 | 10.000,00 |
| | 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| | | 1034 | Renovação Frota da Saúde | | | | | | |
| | | 10 | Saúde | | | | | | |
| | | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | |
| | | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | | 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | | |
| | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 1 | 25.000,00 |
| | 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| | | 1034 | Renovação Frota da Saúde | | | | | | |
| | | 10 | Saúde | | | | | | |
| | | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | |
| | | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | | | 23 | Transferências de Convênios - Saúde | | | | |
| | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 45 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| | | | | | | | | | |
|-------|---|--------------------------|------------------------------|----------------------|--|---|--|----|-----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 1 | 10.000,00 |
| | 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| | | 1034 | Renovação Frota da Saúde | | | | | | |
| | | 10 | Saúde | | | | | | |
| | | | 304 | Vigilância Sanitária | | | | | |
| | | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | | | 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | |
| | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 1 | 25.000,00 |
| | 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| | | 1034 | Renovação Frota da Saúde | | | | | | |
| | | 10 | Saúde | | | | | | |
| | | | 304 | Vigilância Sanitária | | | | | |
| | | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | | | | 23 | Transferências de Convênios - Saúde | | | |
| | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 20 | 20.000,00 |
| | 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| | | 1035 | Substituição de equipamentos | | | | | | |
| | | 10 | Saúde | | | | | | |
| | | | 301 | Atenção Básica | | | | | |
| | | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | | | 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | |
| | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 20 | 50.000,00 |
| | 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| | | 1035 | Substituição de equipamentos | | | | | | |
| | | 10 | Saúde | | | | | | |
| | | | 301 | Atenção Básica | | | | | |
| | | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | | | | 23 | Transferências de Convênios - Saúde | | | |
| | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 46 of 57

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| | | | | | | | | | |
|-------|---|--------------------------|------------------------------|---------------------------------------|--|---|--|----|-----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 20 | 5.000,00 |
| | 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| | | 1035 | Substituição de equipamentos | | | | | | |
| | | 10 | Saúde | | | | | | |
| | | | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | |
| | | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | | | 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | |
| | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 20 | 10.000,00 |
| | 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| | | 1035 | Substituição de equipamentos | | | | | | |
| | | 10 | Saúde | | | | | | |
| | | | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | |
| | | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | | | | 23 | Transferências de Convênios - Saúde | | | |
| | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 20 | 2.000,00 |
| | 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| | | 1035 | Substituição de equipamentos | | | | | | |
| | | 10 | Saúde | | | | | | |
| | | | 304 | Vigilância Sanitária | | | | | |
| | | | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | | | | 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | |
| | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| ----- | | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 20 | 10.000,00 |
| | 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| | | 1035 | Substituição de equipamentos | | | | | | |
| | | 10 | Saúde | | | | | | |
| | | | 304 | Vigilância Sanitária | | | | | |
| | | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | | | | 23 | Transferências de Convênios - Saúde | | | |
| | | | | | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 47 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

2018

| | | | |
|--------|---|----|--------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 7.835.300,00 |
| 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2018 | Atenção Básica | | |
| 10 | Saúde | | |
| 301 | Atenção Básica | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 342.200,00 |
| 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2018 | Atenção Básica | | |
| 10 | Saúde | | |
| 301 | Atenção Básica | | |
| 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 1.736.500,00 |
| 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2018 | Atenção Básica | | |
| 10 | Saúde | | |
| 301 | Atenção Básica | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 1 | 2.557.000,00 |
| 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2019 | Transferencias a Consorcios | | |
| 10 | Saúde | | |
| 301 | Atenção Básica | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 48 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

2018

| | | | |
|--------|---|----|--------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 1 | 132.800,00 |
| 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2019 | Transferencias a Consorcios | | |
| 10 | Saúde | | |
| 301 | Atenção Básica | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 2 | 3.649.000,00 |
| 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2020 | Subvenções a Entidades | | |
| 10 | Saúde | | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 16.800,00 |
| 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2021 | Manutenção da Vigilância em Saúde | | |
| 10 | Saúde | | |
| 301 | Atenção Básica | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 134.400,00 |
| 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2021 | Manutenção da Vigilância em Saúde | | |
| 10 | Saúde | | |
| 301 | Atenção Básica | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 49 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
Lei: 4015, Data: 27/06/2017

2018

| | | | |
|--------|---|----|----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 5.000,00 |
| 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2021 | Manutenção da Vigilância em Saúde | | |
| 10 | Saúde | | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |

| | | | |
|--------|---|----|------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 157.500,00 |
| 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2021 | Manutenção da Vigilância em Saúde | | |
| 10 | Saúde | | |
| 304 | Vigilância Sanitária | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

| | | | |
|--------|---|----|-----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 28.500,00 |
| 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2021 | Manutenção da Vigilância em Saúde | | |
| 10 | Saúde | | |
| 304 | Vigilância Sanitária | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |

| | | | |
|--------|---|----|----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 2.000,00 |
| 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2021 | Manutenção da Vigilância em Saúde | | |
| 10 | Saúde | | |
| 305 | Vigilância Epidemiológica | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 50 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
Lei: 4015, Data: 27/06/2017

2018

| | | | |
|--------|---|----|-----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 10.300,00 |
| 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2021 | Manutenção da Vigilância em Saúde | | |
| 10 | Saúde | | |
| 305 | Vigilância Epidemiológica | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

| | | | |
|--------|---|----|-----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 86.600,00 |
| 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2030 | Assistencia Farmaceutica | | |
| 10 | Saúde | | |
| 301 | Atenção Básica | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

| | | | |
|--------|---|----|-----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 98.200,00 |
| 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2031 | Média e Alta Complexidade | | |
| 10 | Saúde | | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

| | | | |
|--------|---|----|--------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 1.596.500,00 |
| 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2031 | Média e Alta Complexidade | | |
| 10 | Saúde | | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 51 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

2018

| | | | |
|--------|---|----|-----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 22.400,00 |
| 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2031 | Média e Alta Complexidade | | |
| 10 | Saúde | | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |

| | | | |
|--------|---|----|------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 12 | 130.000,00 |
| 011101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2047 | adiantamento | | |
| 01 | Legislativa | | |
| 301 | Atenção Básica | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

Total Geral do Programa: 19.063.500,00

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Page 52 of 57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

2018

| Programa | Descrição |
|----------|------------------------|
| 0024 | Proteção Social Básica |

Metas

| Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------|-------------------|----------------|---------------|
| Cursos | UNID. UNIDADE | 2 | 3 |
| Salas | UNID. UNIDADE | 2 | 2 |
| Famílias e indivíduos | UNID. UNIDADE | 2400 | 2600 |

Ações

| Entidade | Unid.Orçam. | Proj.Ativ. | Função | SubFunção | FonGrupo | FonCódigo | Categoria | Meta | Valor |
|----------|---|------------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|------|-------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 1 | 0,00 |
| 010301 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | | |
| 1024 | Constr. de Prédio da Assist. Social | | | | | | | | |
| 08 | Assistência Social | | | | | | | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | | | | | | | |
| 01 | TESOURO | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 1 | 0,00 |
| 010301 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | | |
| 1024 | Constr. de Prédio da Assist. Social | | | | | | | | |
| 08 | Assistência Social | | | | | | | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | | | | | | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | | | | |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S | | | | | | | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | | | | | 3 | 0,00 |
| 010301 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | | | | | | | |
| 1041 | Ampliação do CRAS | | | | | | | | |
| 08 | Assistência Social | | | | | | | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | | | | | | | |
| 01 | TESOURO | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | | | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |

2018

| | | | |
|--------|---|---|------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 3 | 0,00 |
| 010301 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 1041 | Ampliação do CRAS | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |

| | | | |
|--------|---|---|----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 3 | 5.000,00 |
| 011401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2033 | Inclusão Produtiva | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

| | | | |
|--------|---|---|----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 3 | 5.000,00 |
| 011401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2033 | Inclusão Produtiva | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |

| | | | |
|--------|---|------|----------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 2600 | 2.000,00 |
| 011401 | GABINETE E DEPENDENCIAS | | |
| 2042 | Proteção Social Básica Geral | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | |
| 01 | TESOURO | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 56 of 57

| | | | |
|---------------------------------|---|-----|------------------|
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | 150 | 15.000,00 |
| 011401 | GABINETE E DEPENDÊNCIAS | | |
| 2043 | Proteção Social Especial | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | |
| Total Geral do Programa: | | | 30.000,00 |

| Programa | Descrição | Indicadores | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------|--|-----------------------|-------------------|---------------------|---------------|
| 0026 | Recadastramento Imobiliário | percentual de imóveis | % PERCENTUAL | 0 | 100 |
| Metas | | | | | |
| 0001 | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP | | | 100 | 1.000.000,00 |
| 010601 | GABINETE E DEPENDÊNCIAS | | | | |
| 1042 | Recastamento imobiliário | | | | |
| 04 | Administração | | | | |
| 122 | Administração Geral | | | | |
| 07 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | |
| 90 | Operações de Crédito Internas | | | | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | | | | |
| Total Geral do Programa: | | | | 1.000.000,00 | |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)
2018

Page 57 of 57

Total Geral da LDO: 103.330.283,00

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

Page 1 of 1

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | 2018 | | | | 2019 | | | | 2020 | | | |
|--|------------------|---------------|---------------------|-------------------|------------------|---------------|---------------------|-----------------|------------------|---------------|---------------------|-------------------|
| | Vl. Corrente (a) | Vl. Constante | % PIB (a/PIB)x100 | % RCL (a/PIB)x100 | Vl. Corrente (b) | Vl. Constante | % PIB (b/PIB)x100 | RCL (b/PIB)x100 | Vl. Corrente (c) | Vl. Constante | % PIB (c/PIB)x100 | % RCL (c/PIB)x100 |
| Receita Total | 94.763.109,68 | 90.250.580,65 | 3.998.443.446,57100 | 103,91180 | 99.501.265,17 | 90.250.580,65 | 2.487.531.629,19800 | 102,37750 | 104.476.328,43 | 90.250.580,65 | 2.611.908.210,65790 | 103,12010 |
| Receitas Primárias (I) | 90.408.494,54 | 86.103.328,14 | 3.814.704.411,14850 | 99,13680 | 94.928.919,27 | 86.103.328,14 | 2.373.222.981,78580 | 97,67290 | 99.675.365,24 | 86.103.328,14 | 2.491.884.130,87510 | 98,38150 |
| Despesa Total | 93.229.564,56 | 88.790.061,48 | 3.933.736.901,19650 | 102,23020 | 97.891.042,79 | 88.790.061,48 | 2.447.276.069,65690 | 100,72070 | 102.785.594,93 | 88.790.061,48 | 2.569.639.873,13970 | 101,45130 |
| Despesas Primárias (II) | 89.451.353,24 | 85.191.764,99 | 3.774.318.702,09000 | 98,08730 | 93.923.920,90 | 85.191.764,99 | 2.348.098.022,53770 | 96,63890 | 98.620.116,95 | 85.191.764,99 | 2.465.502.923,66460 | 97,33990 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 957.141,30 | 911.563,15 | 40.385.709,05850 | 1,04950 | 1.004.998,37 | 911.563,15 | 25.124.959,24810 | 1,03400 | 1.055.248,29 | 911.563,15 | 26.381.207,21050 | 1,04160 |
| Resultado Nominal | -900.000,00 | -857.142,86 | -37.974.683,54430 | -0,98690 | -945.000,00 | -857.142,86 | -23.625.000,00000 | -0,97230 | -992.250,00 | -857.142,86 | -24.806.250,00000 | -0,97940 |
| Dívida Pública Consolidada | 9.164.200,00 | 8.727.809,52 | 386.675.105,48520 | 10,04890 | 9.622.410,00 | 8.727.809,52 | 240.560.250,00000 | 9,90060 | 10.103.530,50 | 8.727.809,52 | 252.588.262,50000 | 9,97240 |
| Dívida Consolidada Líquida | 5.483.609,61 | 5.222.485,34 | 231.375.932,91140 | 6,01300 | 5.757.790,00 | 5.222.485,34 | 143.944.752,26250 | 5,92420 | 6.045.679,60 | 5.222.485,34 | 151.141.989,87560 | 5,96720 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | 0,00000 | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | 0,00000 | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | 0,00000 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | -817.073,57 | 0,00 | 0,00000 | 0,00000 | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | 0,00000 | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | 0,00000 |
| Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | 0,00000 | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | 0,00000 | 0,00 | 0,00 | 0,00000 | 0,00000 |

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 09h e 10m"

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018
Lei: 4015, Data: 27/06/2017

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas 2016 (a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas 2016 (b) | % PIB | % RCL | Variação | |
|---|--------------------------|---------|-----------|---------------------------|---------|-----------|-----------------|------------|
| | | | | | | | Valor (c)=(b-a) | %(c/a)x100 |
| Receita Total | 91.180.673,57 | 0,00000 | 118,56980 | 90.041.769,50 | 0,00000 | 117,08880 | -1.138.904,07 | -1,25000 |
| Receitas Primárias (I) | 85.476.600,00 | 0,00000 | 111,15230 | 85.904.112,41 | 0,00000 | 111,70820 | 427.512,41 | 0,50000 |
| Despesa Total | 91.180.673,57 | 0,00000 | 118,56980 | 88.584.629,51 | 0,00000 | 115,19390 | -2.596.044,06 | -2,85000 |
| Despesa Primárias (II) | 86.293.673,57 | 0,00000 | 112,21480 | 84.994.658,33 | 0,00000 | 110,52560 | -1.299.015,24 | -1,51000 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -817.073,57 | 0,00000 | -1,06250 | 909.454,08 | 0,00000 | 1,18260 | 1.726.527,65 | -211,30630 |
| Resultado Nominal | -2.100.283,82 | 0,00000 | -2,73120 | -814.429,54 | 0,00000 | -1,05910 | 1.285.854,28 | -61,22000 |
| Dívida Pública Consolidada | 10.575.962,76 | 0,00000 | 13,75280 | 16.164.614,26 | 0,00000 | 21,02020 | 5.588.651,50 | 52,84000 |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.883.691,49 | 0,00000 | 2,44950 | 6.492.809,61 | 0,00000 | 8,44310 | 4.609.118,12 | 244,69000 |

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 09h e 13m"

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2018

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------|-------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|------|----------------|------|--|
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | |
| Receita Total | 82.939.456,37 | 92.050.585,05 | 10,99 | 96.653.114,30 | 5,00 | 94.763.109,68 | -1,96 | 99.501.265,17 | 5,00 | 104.476.328,43 | 5,00 | |
| Receitas Primárias (I) | 80.247.289,63 | 89.720.494,85 | 11,81 | 94.206.519,60 | 5,00 | 90.408.494,54 | -4,03 | 94.928.919,27 | 5,00 | 99.675.365,24 | 5,00 | |
| Despesa Total | 77.976.867,88 | 87.262.312,39 | 11,91 | 91.625.428,01 | 5,00 | 93.229.564,56 | 1,75 | 97.891.042,79 | 5,00 | 102.785.594,93 | 5,00 | |
| Despesas Primárias (II) | 73.756.920,09 | 81.809.928,09 | 10,92 | 85.900.424,49 | 5,00 | 89.451.353,24 | 4,13 | 93.923.920,90 | 5,00 | 98.620.116,95 | 5,00 | |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 6.490.369,54 | 7.910.566,76 | 21,88 | 8.306.095,11 | 5,00 | 957.141,30 | -88,48 | 1.004.998,37 | 5,00 | 1.055.248,29 | 5,00 | |
| Resultado Nominal | 0,00 | -2.220.000,00 | 0,00 | -2.353.300,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 11.178.792,64 | 0,00 | 8.825.592,64 | -21,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 1.991.061,90 | 0,00 | 1.000.000,00 | -49,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|---------------|-------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|------|---------------|------|--|
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | |
| Receita Total | 87.501.126,47 | 87.086.646,21 | -0,47 | 87.086.646,21 | 0,00 | 90.250.580,65 | 3,63 | 90.250.580,65 | 0,00 | 90.250.580,65 | 0,00 | |
| Receitas Primárias (I) | 84.660.890,56 | 84.882.208,94 | 0,26 | 84.882.208,94 | 0,00 | 86.103.328,14 | 1,44 | 86.103.328,14 | 0,00 | 86.103.328,14 | 0,00 | |
| Despesa Total | 82.265.595,61 | 82.556.586,39 | 0,35 | 82.556.586,39 | 0,00 | 88.790.061,48 | 7,55 | 88.790.061,48 | 0,00 | 88.790.061,48 | 0,00 | |
| Despesas Primárias (II) | 77.813.550,69 | 77.398.229,03 | -0,53 | 77.398.229,03 | 0,00 | 85.191.764,99 | 10,07 | 85.191.764,99 | 0,00 | 85.191.764,99 | 0,00 | |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 6.847.339,86 | 7.483.979,91 | 9,30 | 7.483.979,91 | 0,00 | 911.563,15 | -87,82 | 911.563,15 | 0,00 | 911.563,15 | 0,00 | |
| Resultado Nominal | 0,00 | -2.100.283,82 | 0,00 | -2.120.376,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 10.575.962,76 | 0,00 | 7.952.058,96 | -24,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 183.691,49 | 0,00 | 901.022,66 | 390,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 09h e 14m"

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2018

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | REGIME NORMAL | | | | | |
|---------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
| Patrimônio/Capital | 260.386.298,82 | 100,000 | 251.087.209,54 | 100,000 | 61.957.360,22 | 100,000 |
| Reservas | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| TOTAL | 260.386.298,82 | 100,00 | 251.087.209,54 | 100,00 | 61.957.360,22 | 100,00 |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | |
|--------------------------------|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
| Patrimônio | -5.208.240,18 | 100,000 | 11.302.857,87 | 64,250 | 5.013.590,55 | 44,360 |
| Reservas | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,000 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,000 | 6.289.267,32 | 35,750 | 6.289.267,32 | 55,640 |
| TOTAL | -5.208.240,18 | 100,00 | 17.592.125,19 | 100,00 | 11.302.857,87 | 100,00 |

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 09h e 15m"

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2018

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2016 (a) | 2015 (b) | 2014 (c) |
|---|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2016 (d) | 2015 (e) | 2014 (f) |
|--|-----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR(III) | (g) = ((Ia - IIId) + IIIh) | (h) = ((Ib - IIe) + IIIi) | (i) = (Ic - IIIf) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 09h e 20m"

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2018

Page 1 of 3

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2016 | 2015 | 2014 |
|--|--------------|--------------|--------------|
| RECEITAS CORRENTES(I) | 6.353.816,98 | 4.742.131,16 | 4.115.552,64 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 523.414,26 | 726.799,07 | 717.145,82 |
| Civil | 523.414,26 | 726.799,07 | 717.145,82 |
| Ativo | 523.414,26 | 726.799,07 | 717.145,82 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.932.997,84 | 1.723.962,65 | 1.573.206,70 |
| Civil | 1.019.224,69 | 939.899,74 | 971.377,40 |
| Ativo | 1.019.224,69 | 939.899,74 | 971.377,40 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 913.773,15 | 784.062,91 | 601.829,30 |
| Receita Patrimonial | 169.658,84 | 1.705.308,37 | 1.279.764,15 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 169.658,84 | 1.705.308,37 | 1.279.764,15 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predef. | 2.284.033,44 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.443.712,60 | 586.061,07 | 545.435,97 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.443.712,60 | 586.061,07 | 545.435,97 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II) | 6.353.816,98 | 4.742.131,16 | 4.115.552,64 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2016 | 2015 | 2014 |
|---|--------------|--------------|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO(IV) | 1.004.019,42 | 1.226.486,70 | 889.900,88 |
| Despesas Correntes | 1.003.886,42 | 1.224.867,53 | 888.380,88 |
| Despesas de Capital | 133,00 | 1.619,17 | 1.520,00 |
| PREVIDÊNCIA(V) | 2.890.459,76 | 2.168.063,25 | 1.821.550,03 |
| Benefícios - Civil | 2.890.459,76 | 2.168.063,25 | 1.821.550,03 |
| Aposentadorias | 2.305.606,16 | 1.620.093,52 | 1.299.181,80 |
| Pensões | 501.633,26 | 475.948,94 | 406.996,73 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 83.220,34 | 72.020,79 | 115.371,50 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previd. do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS(VI) = (IV + V) | 3.894.479,18 | 3.394.549,95 | 2.711.450,91 |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2018

Page 2 of 3

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

| | 2016 | 2015 | 2014 |
|--|--------------|--------------|--------------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) = (III - VI) | 2.459.337,80 | 1.347.581,21 | 1.404.101,73 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2016 | 2015 | 2014 |
|--|--------------|--------------|--------------|
| VALOR | 6.353.816,98 | 4.742.131,16 | 4.115.552,64 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2016 | 2015 | 2014 |
|------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| VALOR | 2.488.615,10 | 1.348.141,86 | 1.402.312,11 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | 2016 | 2015 | 2014 |
|---|------|------|------|
| Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | 2016 | 2015 | 2014 |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 14.593.533,39 | 12.489.527,37 | 10.016.821,66 |
| Outro Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PLANO FINANCEIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2016 | 2015 | 2014 |
|--|--------------|--------------|--------------|
| RECEITAS CORRENTES(VIII) | 4.069.783,54 | 4.742.131,79 | 4.115.552,64 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 523.414,26 | 726.799,07 | 717.145,82 |
| Civil | 523.414,26 | 726.799,07 | 717.145,82 |
| Ativo | 523.414,26 | 726.799,07 | 717.145,82 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.932.997,84 | 1.723.962,65 | 1.573.206,70 |
| Civil | 1.019.224,69 | 939.899,74 | 971.377,40 |
| Ativo | 1.019.224,69 | 939.899,74 | 971.377,40 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 913.773,15 | 784.062,91 | 601.829,30 |
| Receita Patrimonial | 169.658,84 | 1.705.308,37 | 1.279.764,15 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 169.658,84 | 1.705.308,37 | 1.279.764,15 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.443.712,60 | 586.061,70 | 545.435,97 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 1.443.712,60 | 586.061,70 | 545.435,97 |
| RECEITAS DE CAPITAL(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS(X) = (VIII + IX) | 4.069.783,54 | 4.742.131,79 | 4.115.552,64 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2016 | 2015 | 2014 |
|---|--------------|--------------|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO(XI) | 1.004.019,42 | 1.226.486,70 | 889.900,88 |
| Despesas Correntes | 1.003.886,42 | 1.224.867,53 | 888.380,88 |
| Despesas de Capital | 133,00 | 1.619,17 | 1.520,00 |
| PREVIDÊNCIA(XII) | 2.890.459,76 | 2.168.063,25 | 1.821.550,03 |
| Benefícios - Civil | 2.890.459,76 | 2.168.063,25 | 1.821.550,03 |
| Aposentadorias | 2.305.606,16 | 1.620.093,52 | 1.299.181,80 |
| Pensões | 501.633,26 | 475.948,94 | 406.996,73 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 83.220,34 | 72.020,79 | 115.371,50 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previd. do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (XI + XII) | 3.894.479,18 | 3.394.549,95 | 2.711.450,91 |

| | 2016 | 2015 | 2014 |
|--|------------|--------------|--------------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X - XIII) | 175.304,36 | 1.347.581,84 | 1.404.101,73 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | 2016 | 2015 | 2014 |
|---|--------------|------|------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 2.284.033,44 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 09h e 20m"

Page 1 of 2

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITA | DESPESA | RESULTADO | SALDO FINANCEIRO |
|-----------|----------------|----------------|----------------|--------------------------------------|
| | PREVIDENCIÁRIA | PREVIDENCIÁRIA | PREVIDENCIÁRIO | DO EXERCÍCIO |
| | (a) | (b) | (c) = (a-b) | (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2017 | 4.027.312,01 | 5.177.994,93 | -1.150.682,92 | -1.150.682,92 |
| 2018 | 4.482.356,18 | 5.859.099,17 | -1.376.742,99 | -2.527.425,91 |
| 2019 | 4.840.949,90 | 6.150.331,13 | -1.309.381,23 | -3.836.807,14 |
| 2020 | 4.889.359,40 | 6.468.162,18 | -1.578.802,78 | -5.415.609,92 |
| 2021 | 4.938.252,99 | 6.543.944,59 | -1.605.691,60 | -7.021.301,52 |
| 2022 | 4.987.635,52 | 6.599.726,05 | -1.612.090,53 | -8.633.392,05 |
| 2023 | 5.037.511,88 | 6.589.385,55 | -1.551.873,67 | -10.185.265,72 |
| 2024 | 5.087.886,99 | 6.788.336,74 | -1.700.449,75 | -11.885.715,47 |
| 2025 | 5.138.765,86 | 6.815.555,67 | -1.676.789,81 | -13.562.505,28 |
| 2026 | 5.190.153,52 | 6.837.864,22 | -1.647.710,70 | -15.210.215,98 |
| 2027 | 5.242.055,06 | 6.745.998,75 | -1.503.943,69 | -16.714.159,67 |
| 2028 | 5.294.475,61 | 6.647.658,08 | -1.353.182,47 | -18.067.342,14 |
| 2029 | 5.347.420,37 | 6.536.103,50 | -1.188.683,13 | -19.256.025,27 |
| 2030 | 5.400.894,57 | 6.467.399,26 | -1.066.504,69 | -20.322.529,96 |
| 2031 | 5.454.903,51 | 6.391.462,58 | -936.559,07 | -21.259.089,03 |
| 2032 | 5.509.452,55 | 6.261.539,90 | -752.087,35 | -22.011.176,38 |
| 2033 | 5.564.547,08 | 6.133.341,95 | -568.794,87 | -22.579.971,25 |
| 2034 | 5.620.192,55 | 6.006.932,83 | -386.740,28 | -22.966.711,53 |
| 2035 | 5.676.394,47 | 5.882.576,86 | -206.182,39 | -23.172.893,92 |
| 2036 | 5.733.158,42 | 5.760.462,74 | -27.304,32 | -23.200.198,24 |
| 2037 | 5.790.490,00 | 5.640.779,32 | 149.710,68 | -23.050.487,56 |
| 2038 | 5.848.394,90 | 5.523.743,03 | 324.651,87 | -22.725.835,69 |
| 2039 | 5.906.878,85 | 5.409.543,08 | 497.335,77 | -22.228.499,92 |
| 2040 | 5.965.947,64 | 5.298.341,49 | 667.606,15 | -21.560.893,77 |
| 2041 | 6.025.607,11 | 5.190.327,81 | 835.279,30 | -20.725.614,47 |
| 2042 | 2.004.858,70 | 5.085.794,91 | -3.080.936,21 | -23.806.550,68 |
| 2043 | 2.024.907,29 | 4.988.261,90 | -2.963.354,61 | -26.769.905,29 |
| 2044 | 2.045.156,36 | 4.897.213,95 | -2.852.057,59 | -29.621.962,88 |
| 2045 | 2.065.607,92 | 4.812.225,29 | -2.746.617,37 | -32.368.580,25 |
| 2046 | 2.086.264,00 | 4.732.847,10 | -2.646.583,10 | -35.015.163,35 |
| 2047 | 2.107.126,64 | 4.658.687,25 | -2.551.560,61 | -37.566.723,96 |
| 2048 | 2.128.197,91 | 4.589.408,08 | -2.461.210,17 | -40.027.934,13 |
| 2049 | 2.149.479,89 | 4.524.642,25 | -2.375.162,36 | -42.403.096,49 |
| 2050 | 2.170.974,69 | 4.464.100,31 | -2.293.125,62 | -44.696.222,11 |
| 2051 | 2.192.684,43 | 4.407.486,85 | -2.214.802,42 | -46.911.024,53 |
| 2052 | 2.214.611,28 | 4.354.526,28 | -2.139.915,00 | -49.050.939,53 |
| 2053 | 2.236.757,39 | 4.406.800,62 | -2.170.043,23 | -51.220.982,76 |
| 2054 | 2.259.124,97 | 4.459.541,19 | -2.200.416,22 | -53.421.398,98 |
| 2055 | 2.281.716,22 | 4.512.696,62 | -2.230.980,40 | -55.652.379,38 |
| 2056 | 2.304.533,38 | 4.566.297,69 | -2.261.764,31 | -57.914.143,69 |
| 2057 | 2.327.578,71 | 4.620.375,20 | -2.292.796,49 | -60.206.940,18 |
| 2058 | 2.350.854,50 | 4.674.877,89 | -2.324.023,39 | -62.530.963,57 |
| 2059 | 2.374.363,04 | 4.729.894,36 | -2.355.531,32 | -64.886.494,89 |
| 2060 | 2.398.106,67 | 4.785.391,79 | -2.387.285,12 | -67.273.780,01 |
| 2061 | 2.422.087,74 | 4.841.382,74 | -2.419.295,00 | -69.693.075,01 |
| 2062 | 2.446.308,62 | 4.897.895,19 | -2.451.586,57 | -72.144.661,58 |
| 2063 | 2.470.771,70 | 4.954.960,15 | -2.484.188,45 | -74.628.850,03 |
| 2064 | 2.495.479,42 | 5.012.553,94 | -2.517.074,52 | -77.145.924,55 |
| 2065 | 2.520.434,22 | 5.070.762,35 | -2.550.328,13 | -79.696.252,68 |
| 2066 | 2.545.638,56 | 5.129.534,42 | -2.583.895,86 | -82.280.148,54 |
| 2067 | 2.571.094,94 | 5.188.956,01 | -2.617.861,07 | -84.898.009,61 |
| 2068 | 2.596.805,89 | 5.248.976,23 | -2.652.170,34 | -87.550.179,95 |
| 2069 | 2.622.773,95 | 5.309.653,66 | -2.686.879,71 | -90.237.059,66 |
| 2070 | 2.649.001,69 | 5.370.964,84 | -2.721.963,15 | -92.959.022,81 |
| 2071 | 2.675.491,71 | 5.432.941,05 | -2.757.449,34 | -95.716.472,15 |
| 2072 | 2.702.246,62 | 5.486.362,97 | -2.784.116,35 | -98.500.588,50 |
| 2073 | 2.729.269,09 | 5.551.514,93 | -2.822.245,84 | -101.322.834,34 |
| 2074 | 2.756.561,78 | 5.617.015,53 | -2.860.453,75 | -104.183.288,09 |
| 2075 | 2.784.127,40 | 5.682.868,87 | -2.898.741,47 | -107.082.029,56 |

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

Page 2 of 2

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITA | DESPESA | RESULTADO | SALDO FINANCEIRO |
|-----------|----------------|----------------|----------------|--------------------------------------|
| | PREVIDENCIÁRIA | PREVIDENCIÁRIA | PREVIDENCIÁRIO | DO EXERCÍCIO |
| | (a) | (b) | (c) = (a-b) | (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2076 | 2.811.968,67 | 5.749.079,06 | -2.937.110,39 | -110.019.139,95 |
| 2077 | 2.840.088,36 | 5.815.650,27 | -2.975.561,91 | -112.994.701,86 |
| 2078 | 2.868.489,24 | 5.882.586,72 | -3.014.097,48 | -116.008.799,34 |
| 2079 | 2.897.174,14 | 5.949.892,65 | -3.052.718,51 | -119.061.517,85 |
| 2080 | 2.926.145,88 | 6.017.572,35 | -3.091.426,47 | -122.152.944,32 |
| 2081 | 2.955.407,34 | 6.085.630,15 | -3.130.222,81 | -125.283.167,13 |
| 2082 | 2.984.961,41 | 6.154.070,43 | -3.169.109,02 | -128.452.276,15 |
| 2083 | 3.014.811,02 | 6.222.897,59 | -3.208.086,57 | -131.660.362,72 |
| 2084 | 3.044.959,13 | 6.292.116,11 | -3.247.156,98 | -134.907.519,70 |
| 2085 | 3.075.408,73 | 6.361.730,48 | -3.286.321,75 | -138.193.841,45 |
| 2086 | 3.106.162,81 | 6.431.745,26 | -3.325.582,45 | -141.519.423,90 |
| 2087 | 3.137.224,44 | 6.502.165,02 | -3.364.940,58 | -144.884.364,48 |
| 2088 | 3.168.596,69 | 6.572.994,41 | -3.404.397,72 | -148.288.762,20 |
| 2089 | 3.200.282,65 | 6.644.238,11 | -3.443.955,46 | -151.732.717,66 |
| 2090 | 3.232.285,48 | 6.715.900,84 | -3.483.615,36 | -155.216.333,02 |
| 2091 | 3.264.608,33 | 6.787.987,37 | -3.523.379,04 | -158.739.712,06 |

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 09h e 21m"

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

Page 1 of 1

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|----------|------------|-----------------------------------|------------------------------|------------|------------|---|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | |
| iptu | | tributário/remissão/aposentados | 180.000,00 | 190.000,00 | 190.000,00 | redução de descontos para pgto antecipado |

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 09h e 22m"

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

Page 1 of 1

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS | Valor Previsto para 2018 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 720.000,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 720.000,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 720.000,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 720.000,00 |

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 09h e 23m"

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

Page 1 of 1

Lei: 4015, Data: 27/06/2017

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|--------------|---|--------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | | 0,00 |
| Demandas Judiciais | 0,00 | | 0,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00 | | 0,00 |
| Avais e Garantias Concedidas | 0,00 | | 0,00 |
| Assunção de Passivos | 0,00 | | 0,00 |
| Assistências Diversas | 0,00 | | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 300.000,00 | Corte de serviços extraordinários e utilização RC | 300.000,00 |
| SUBTOTAL | 300.000,00 | SUBTOTAL | 300.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | 0,00 | | 0,00 |
| Frustração de Arrecadação | 3.000.000,00 | contingenciamento de despesas | 3.000.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | 0,00 | | 0,00 |
| Discrepância de Projeções: | 0,00 | | 0,00 |
| Outros Riscos Fiscais | 0,00 | | 0,00 |
| SUBTOTAL | 3.000.000,00 | SUBTOTAL | 3.000.000,00 |
| TOTAL | 3.300.000,00 | TOTAL | 3.300.000,00 |

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.469], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 30/jun/2017 09h e 23m"

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA notifica a Senhora Maria Tereza Raymundo, residente a Rua Professor José Lafrange, nº 423 – Bairro: Nova Serra Negra, neste município, a comparecer na Secretaria Municipal de Governo localizada no prédio da Prefeitura, para tratar de assunto de seu interesse (apresentação artística e musical durante o Carnaval 2017 – Bloco Carnavalesco União do Samba).

Secretaria Municipal de Governo, 27 de Junho de 2017.

Lilian R. S. V. F. Paoliello - Secretária Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL - DATA: 13/07/2017 – 10h00min. Edital completo deverá ser retirada gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/nº, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (CD/DVD, pendrive, etc.) pelo e-mail licitação@serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 29 de Junho de 2.017. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº022/2017. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES DE SERRA NEGRA – “CASCO DE OURO”. NOS TERMOS DO ARTIGO 43 INCISO VI DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DEMAIS ATUALIZAÇÕES, BEM COMO PARECER JURÍDICO ANEXO AOS AUTOS HOMOLOGO A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE E ADJUDICO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA: ENGENHARI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP. VALOR TOTAL DE R\$101.270,70. SERRA NEGRA, 30 DE JUNHO DE 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. PREFEITO MUNICIPAL.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DA ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO PERLI, NESTE MUNICIPIO. NOS TERMOS DO ARTIGO 43 INCISO VI DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DEMAIS ATUALIZAÇÕES, BEM COMO PARECER JURÍDICO ANEXO AOS AUTOS HOMOLOGO A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE E ADJUDICO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP.

VALOR TOTAL DE R\$ 391.873,24. SERRA NEGRA, 30 DE JUNHO DE 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE N.º 018/2017

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA - ALARCOM RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA .

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA PLATAFORMA WEB, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

VALOR: R\$ 15.600,00

DATA: 26/06/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – M S SCABORA & CIA LTDA - EPP

OBJETO - AQUISIÇÃO DE CLORO (60 KG) PARA SER UTILIZADO NAS PISCINAS DO CONJUNTO AQUATICO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 4.080,00

DATA: 26/06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107

PROCESSO 64/ 2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Aos 29 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominado simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 038/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AUTO PEÇAS UNIAO DE SERRA NEGRA LTDA ME

CNPJ nº: 02.123.442/0001-50

Endereço: AV JUCA PRETO, 589 – PALMEIRAS – SERRA NEGRA – SP – CEP: 13.930-000

Telefone: 19-3892-3116

Representada por: PRISCILA HARA DE MORAES – CPF: 274.542.868-36

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. ESTIMADA | VEICULO | P R E Ç O UNITARIO | P R E Ç O TOTAL |
|-------|---|------|---------------|----------------|-----------------------|--------------------|
| | PASTILHA DE FREIO PARA USO EM VEICULOS LEVES | | | | | |
| 1 | PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA SYL 1151 OU SIMILAR | JG. | 5 | JUMPER 2009.. | 57,95 | 289,75 |
| 2 | PASTILHA DE FREIO SYL 1086 OU SIMILAR | JG. | 20 | GOL 2006.... | 19,06 | 381,20 |
| 3 | PASTILHA DE FREIO SYL 1404 OU SIMILAR | JG. | 10 | KOMBI 2008... | 15,00 | 150,00 |
| 4 | PASTILHA DE FREIO TRASEIRA SYL 1152 OU SIMILAR | JG. | 5 | JUMPER 2009.. | 41,45 | 207,25 |
| 5 | PASTILHA DE FREIO SYL 2099 OU SIMILAR | JG. | 10 | CELTA 2012.... | 30,68 | 306,80 |
| 6 | PASTILHA DE FREIO SYL 2183 OU SIMILAR | JG. | 10 | UNO 2010.... | 26,55 | 265,50 |
| 7 | PASTILHA DE FREIO SYL 1406 OU SIMILAR | JG. | 6 | SAVEIRO 2008.. | 21,00 | 126,00 |
| 10 | PASTILHA DE FREIO P73 OU SIMILAR | JG. | 2 | POLO 2006 | 44,10 | 88,20 |
| 11 | PASTILHA DE FREIO SYL 2342 TRASEIRA OU SIMILAR | JG. | 3 | MASTER | 80,70 | 242,10 |
| 12 | PASTILHA DE FREIO SYL 2341 DIANTEIRA OU SIMILAR | JG. | 3 | MASTER | 107,60 | 322,80 |
| | PASTILHA DE FREIO PARA MICRO ÔNIBUS | | | | | |
| 13 | PASTILHA DE FREIO SYL 1290 OU SIMILAR | JG. | 3 | MICROÔNIBUS | 57,60 | 172,80 |
| 14 | PASTILHA DE FREIO P-117 OU SIMILAR | JG. | 2 | MICROÔNIBUS | 79,55 | 159,10 |
| | LONA DE FREIO PARA USO EM VEICULOS LEVES | | | | | |
| 15 | LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303100 OU SIMILAR | JG. | 20 | GOL 2006.... | 20,50 | 410,00 |
| 16 | LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 201705 OU SIMILAR | JG. | 10 | CELTA 2012.... | 49,60 | 496,00 |
| 17 | LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303000 OU SIMILAR | JG. | 10 | UNO 2010.... | 14,50 | 145,00 |
| 18 | LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303100 OU SIMILAR | JG. | 6 | SAVEIRO 2008.. | 23,00 | 138,00 |
| 19 | LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303604 OU SIMILAR | JG. | 10 | KOMBI 2008... | 24,70 | 247,00 |
| 20 | LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 206000 OU SIMILAR | JG. | 3 | SPRINTE 2013 | 135,00 | 405,00 |
| | LONA DE FREIO PARA USO EM VEICULOS PESADOS | | | | | |
| 21 | LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/84 OU SIMILAR | JG. | 5 | F14000 HD | 287,00 | 1.435,00 |
| 22 | LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/88 OU SIMILAR | JG. | 20 | VW24220 - 97 | 149,00 | 2.980,00 |
| 23 | LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/87 OU SIMILAR | JG. | 10 | VW24220 - 97 | 138,50 | 1.385,00 |
| 24 | LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/83 OU SIMILAR | JG. | 3 | F14000 HD | 164,00 | 492,00 |
| 25 | LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/77 OU SIMILAR | JG. | 6 | MICROÔNIBUS | 98,00 | 588,00 |
| 26 | LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/87 OU SIMILAR | JG. | 3 | IVECO 130V19 | 138,50 | 415,50 |
| 27 | LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/86 | JG. | 1 | IVECO 130V19 | 150,50 | 150,50 |
| TOTAL | | | | | | 11.998,50 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 038/2017, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.998,50 (Onze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 29 de Maio de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal. P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. P/ DETENTORA. AUTO PEÇAS UNIAO DE SERRA NEGRA LTDA-ME. PRISCILA HARA DE MORAES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119

PROCESSO 67/ 2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA OS VEICULOS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL.

Aos 05 dias do mês de Junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominado simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 041/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP

CNPJ nº: 74.434.457/0001-40

Endereço: Rua do Glicério, 717 – B. Liberdade – São Paulo – SP – CEP 01514-001

Telefone: (11)3271-0665

Representada por: Alberto Caio Tamborrino

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | DESCRIÇÃO MARCA / | PREÇO UNIT (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|-------|-----------------|-------------------------------------|------------------|-------------------|
| 06 | 04 | 14,9X24 – TRATOR | R\$149,60 | R\$598,40 |
| 07 | 12 | PA 15/16 – TR-15 – RETROESCAVADEIRA | R\$31,50 | R\$378,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 976,40 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital

do Pregão Presencial acima citado, bem como nos preços registrados nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 041/2017, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 976,40 (Novecentos e setenta e seis e quarenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Junho de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal - P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXP. – EPP - ALBERTO CAIO TAMBORRINO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120

Aos 05 dias do mês de Junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominado simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 041/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALMALU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ nº: 24.747.400/0001-04

Endereço AV. DOMBOSCO, 453 – CASA 1 – VILA LUCINDA – SANTO ANDRÉ – SP – CEP 09240-500

Telefone (11) 44794242

Representada por: Albino Pinto

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | DESCRIÇÃO / MARCA | PREÇO UNIT (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|-------|-----------------|-------------------------------------|------------------|-------------------|
| 03 | 08 | 8.25.15 – CARRETA | R\$ 49,40 | R\$ 395,20 |
| 09 | 20 | 3.25-8 OU 3.00-8 – CARRINHO DE GARI | R\$11,00 | R\$220,00 |
| 10 | 04 | 15X6.00-6 – MINI TRATOR | R\$62,39 | R\$249,56 |
| 15 | 08 | PROTETOR 5.25.15 - CARRETA | R\$31,30 | R\$250,40 |
| TOTAL | | | | R\$ 1.115,16 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como nos preços registrados nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 041/2017, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.115,16 (Hum mil, cento e quinze reais e dezesseis centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Junho de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal. P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. ALMALU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP. Albino Pinto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121

Aos 05 dias do mês de Junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominado simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 041/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI EPP

CNPJ nº: 26.192.837/0001-73

Endereço: Rod. 153, nº 110, Fazenda Água Feia – Jacarézinho – PR – CEP 86.400-000

Telefone: (43) 3525-1122

Representada por: Raquel de Souza Cardoso

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | DESCRIÇÃO / MARCA | PREÇO UNIT (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|-----------------|---------------------------|------------------|-------------------|
| 01 | 100 | R20 – CAMINHÃO | R\$ 64,40 | R\$6.440,00 |
| 02 | 50 | 750X16 – CAMINHÃO | R\$35,00 | R\$1.750,00 |
| 04 | 25 | 900X20 - CAMINHÃO | R\$53,50 | R\$1.337,50 |
| 05 | 24 | KM24 – MOTONIVELADORA | R\$137,90 | R\$3.309,60 |
| 08 | 04 | 18X4X34 – TRATOR | R\$200,50 | R\$802,00 |
| 12 | 06 | 17,5X25 – PÁ CARREGADEIRA | R\$237,00 | R\$1.422,00 |
| 13 | 100 | R20 – CAMINHÃO | R\$29,00 | R\$2.900,00 |

| | | | | |
|-------|----|---------------------------|-----------|---------------|
| 14 | 30 | 750X16 – CAMINHÃO | R\$21,70 | R\$651,00 |
| 16 | 25 | 900X20 - CAMINHÃO | R\$29,70 | R\$742,50 |
| 17 | 12 | KM241 – MOTONIVELADORA | R\$68,80 | R\$825,60 |
| 18 | 02 | 14,9X24 – TRATOR | R\$118,80 | R\$237,60 |
| 19 | 04 | 17,5X25 – PÁ CARREGADEIRA | R\$160,00 | R\$640,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 21.057,80 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como nos preços registrados nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 041/2017, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.057,80 (Vinte e Um Mil Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Junho de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal- P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI – EPP. RAQUEL DE SOUZA CARDOSO.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA SÉSSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos dezenove dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezessete, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, e secretariando os trabalhos o vereador Ricardo Favero Fioravanti – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 20ª Sessão Ordinária, da 01ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Pau-

lo Leopoldo Marchi Giannini, Paulo Sérgio Osti, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (10 votos), a ata da 19ª sessão ordinária, da 01ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 12 de junho de 2017. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, comunicando a todos os vereadores, que no dia 23 de junho de 2017, sexta-feira, a partir das 13h00min, será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, a Audiência Pública da Secretaria Municipal da Saúde, para Prestação de Contas das Aplicações do

Fundo Municipal de Saúde e Gestão em Saúde Municipal, referente ao 1º quadrimestre de 2017. - Ofício nº 99/2017 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas – CONISCA, em resposta ao requerimento de informações de nº 386/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, encaminhando as informações solicitadas sobre os Serviços Prestados e os atendimentos realizados pelo Município de Serra Negra, durante os meses de março e abril de 2017. - Ofício C.C.A. nº 2785/2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando, para conhecimento, cópias das decisões publicadas no Diário Oficial do Estado, referentes aos TCS-000251/019/14, 000252/019/14, 000253/019/14 e 00254/019/14, tendo como responsável a Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP. - Correspondências recebidas no período de 13 a 19 de junho de 2017. PROJE-

TOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO: - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, que desafeta bem público – veículo, pertencente ao Poder Legislativo do Município de Serra Negra/SP e autoriza a sua venda, permuta, negociá-lo como parte de pagamento ou a sua doação e dá outras providências. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 678/2017, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado à Renascer Construções Elétricas, para que troque a lâmpada queimada na Via Enzo Peronini, altura do número 408, Serra Negra/SP. Indicação nº 679/2017, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regi-

mental, seja oficiado à Renascer Construções Elétricas, para que sejam trocadas todas as lâmpadas queimadas e que não funcionam em toda a extensão da Via Enzo Perondini, Serra Negra/SP, vez que há reclamações de que há várias luzes apagadas e o local está muito escuro, gerando a sensação de insegurança. Indicação nº 695/2017, de autoria do vereador Edson B. O. Markezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao Departamento Municipal de Trânsito e à Guarda Civil Municipal, no sentido de ser respeitada a vaga para estacionamento de farmácia, existente no cruzamento da Rua Sete de Setembro com a Travessa Sargento Agostinho de Oliveira, bem em frente ao coreto da Praça João Zelante, Centro, Serra Negra/SP, vez que principalmente durante os finais de semana fica impossível estacionar no local, devido à grande quantidade de automóveis e motocicletas que estacionam naquela área impedindo o uso exclusivo daquela vaga de farmácia, havendo casos de pessoas idosas, doentes e com fortes dores terem que param a vários quarteirões de distância para comprarem seus medicamentos, não podendo persistir aquela situação de descaso. Indicação nº 696/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita uma lombada (de terra) na Estrada Municipal José Renato Pulini Marchi, em frente ao sítio de propriedade da Família Fossato, vez que os motoristas estão trafegando com seus veículos automotores em altíssima velocidade, gerando o iminente risco de acidentes e atropelamentos, envolvendo principalmente crianças. Indicação nº 697/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Se-

nhor Prefeito Municipal, para que, juntamente com o setor público competente, estudem as possibilidades de criar, principalmente para uso durante os finais de semana e feriados, bolsão para estacionamento exclusivo de ônibus de excursão nos estacionamentos do Centro de Convenções "Circuito das Águas" ou no terreno pertencente à municipalidade - que atualmente está sem utilização útil - situado ao lado de cima do referido Centro de Convenções, visando facilitar a fluidez do trânsito na área central do Município de Serra Negra/SP, considerando também que não há mais espaço suficiente para estacionamento de ônibus de excursão ao redor da Praça Sesquicentenário. Indico também, para que seja analisada a possibilidade de ser reservada área para desembarque dos turistas dos ônibus de excursão no início da Rua Adelina Humbert de Quency, próximo à Rua Coronel Pedro Penteado, bem como área de embarque dos turistas em algum local estratégico e de fácil acesso junto à Praça Sesquicentenário. Indicação nº 698/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral na Praça Romualdo Cagnoni, situada na Avenida Castelo Branco. Indicação nº 699/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora e cascalhar a Estrada Municipal Renato Briotto Marchi - Estrada do Cascalheiro. Indicação nº 700/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de ser pavimentada a Rua Irineu Giraldi, localizada

no Bairro das Posses. Indicação nº 701/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, para que determine ao setor competente no sentido de ser colocado corrimão nas escadas existentes no interior do Cemitério Jardim da Saudade. Indicação nº 702/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente, no sentido de ser asfaltado o trecho de aproximadamente 30 metros na Rua João Lombardi, via que dá acesso ao Jardim Itália. Indicação nº 703/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem realizados, em campo do tipo society no município de Serra Negra/SP, Torneios entre Equipes, tal como era realizado antigamente, voltado ao pessoal veterano, com mais de 40 anos de idade. Indicação nº 704/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem organizadas e realizadas, no município de Serra Negra/SP, caminhadas voltadas para o público em geral, para crianças, para melhor idade, etc., incentivando à população para a prática sadia de esportes. Indicação nº 705/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem organizadas e realizadas, no município de Serra Negra/SP, gincanas entre estudantes e a população em geral, considerando que estas gincanas são uma exce-

lente forma de integração entre as pessoas. Indicação nº 706/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem realizados, no município de Serra Negra/SP, campeonatos de vôlei, voltados para a população em geral do nosso município, de acordo com as faixas etárias. Indicação nº 707/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem realizados, no município de Serra Negra/SP, campeonatos de pipas, como eram antigamente realizados, voltados à população em geral. Indicação nº 708/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem realizados, no município de Serra Negra/SP, campeonatos de basquete, voltados para a população em geral do nosso município, de acordo com as faixas etárias. Indicação nº 709/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem realizados, no município de Serra Negra/SP, campeonatos de bocha e malha, voltados para a população em geral do nosso município, de acordo com as faixas etárias. Indicação nº 710/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibili-

dades de serem realizados, no município de Serra Negra/SP, campeonatos de xadrez, voltados para a população em geral do nosso município, de acordo com as faixas etárias. Indicação nº 711/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem realizados, no município de Serra Negra/SP, campeonatos de skate e de bicicross na nova pista de skate/bicicleta construída na Praça Sesquicentenário, voltados para a população em geral do nosso município, de acordo com as faixas etárias. Indicação nº 712/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de que os garis passem pelo menos uma vez por semana para fazerem a varrição de todas as ruas do Loteamento Nova Serra Negra, vez que muitos dos moradores daquele populoso loteamento estão reclamando da sujeira encontrada pelas ruas, principalmente de folhas secas. Indicação nº 714/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, invocando as disposições da Lei Municipal nº 2711/2002, seja notificado o proprietário do imóvel (terreno) situado na Rua Ângelo Fávero - 6 B - Loteamento Jardim das Primaveras, Serra Negra/SP, vez que o referido imóvel está com o mato muito alto, de modo que os vizinhos estão reclamando do surgimento de muitos animais peçonhentos. Indicação nº 718/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser colocada a tampa

para ser devidamente tampado o bueiro existente na Rua Deoclécio Quaglio, nº 470, Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que foi a própria Prefeitura Municipal de Serra Negra, utilizando-se da máquina retroescavadeira quem retirou a referida tampa do bueiro. Indicação nº 722/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem varridas, pelo menos uma vez por semana, as ruas que circundam a Igreja de São Benedito e que são comumente utilizadas como estacionamento do Hospital Santa Rosa de Lima, vez que as referidas ruas estão muito sujas e com muitas folhas secas pelo chão. Indicação nº 723/2017, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada a manutenção necessária ou a troca dos equipamentos da academia ao ar livre da Praça Sesquicentenário, vez que os equipamentos estão quebrados e em péssimo estado de conservação, colocando em risco os seus usuários, vez que podem se machucar ou se acidentar gravemente no local, não podendo o Poder Público Municipal manter os equipamentos naquela precária situação de conservação colocando em risco a incolumidade e a saúde da população. Indicação nº 724/2017, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem demarcadas e pintadas as vagas para estacionamento de veículos em toda a extensão da Rua Visconde do Rio Branco, Serra Negra/SP. Indicação nº 725/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma

regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de extrema urgência, determine ao setor competente, no sentido de ser tapado o enorme buraco situado em frente ao número 385 da Rua dos Expedicionários, Centro, Serra Negra/SP, vez que os motoristas estão tendo que andar pela contramão de direção para desviar do enorme buraco, gerando o sério risco de ocorrerem acidentes, considerando que aquela via pública é muito movimentada. Em seguida foi proferida a leitura da Moção nº 03/2017. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis e, a Moção nº 03/2017 foi incluída na ordem do dia da presente sessão ordinária para discussão e votação. **PEQUENO EXPEDIENTE:** usaram da palavra os vereadores Leandro Gianotti Pinheiro e Wagner da Silva Del Buono. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento nº 441/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis qual a atual dificuldade encontrada pela Prefeitura Municipal de Serra Negra para colocar as placas de denominação em todas as ruas do Município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 443/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, os nomes de todas as entidades

sociais e filantrópicas municipais que são atualmente ligadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e quais são as entidades sociais e filantrópicas não municipais são ligadas a mesma Secretaria Municipal, esclarecendo como é realizado o trabalho conjunto com as mesmas. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 444/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, quantos profissionais compõe atualmente a equipe técnica de saúde, descrevendo em sua resposta quais os cargos, número de cada cargo e respectivas funções. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 445/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, mais especificamente a Secretaria Municipal de Saúde, para que informe a esta Casa de Leis como são atualmente realizados os exames de pré-natal nos postos de saúde de Serra Negra e quantas consultas a gestante têm direito nesse período para tal finalidade e acompanhamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 446/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis qual a atual estrutura do quadro de funcionários (organograma) e equipe da Secretaria da Assistência Social de

Serra Negra, descrevendo em sua resposta todos cargos, número de cada cargo e suas respectivas funções. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 447/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis quais os Conselhos Municipais atualmente ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Serra Negra. Se existem, descrever na resposta quem são os respectivos membros e a data da última reunião. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 448/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis se existe algum programa efetivo de combate à pobreza sendo atualmente aplicado no município de Serra Negra? Se positivo, desde quando foi implantado e quantas famílias são atendidas no mesmo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 449/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe a esta Casa de Leis qual as informações abaixo solicitadas, todas referentes à distribuição de cestas básicas pela Prefeitura Municipal de Serra Negra. 1) De onde provém o dinheiro para o pagamento das cestas básicas e se esta(s) verba(s) é municipal ou pertence a algum projeto estadual ou federal? 2) Qual a

quantidade de cestas básicas é mensalmente distribuída ela Prefeitura Municipal de Serra Negra, especificando mês a mês de janeiro de 2.017 à maio de 2.017? 3) Qual o critério e requisitos são atualmente adotados para a distribuição de cestas básicas pela Prefeitura? Para constar, durante a discussão deste requerimento, a pedido do vereador Edson B. O. Marquezzini e autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente, para fins de futura apresentação de Representação junto à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que o vereador Leandro Gianotti Pinheiro disse “que não deve para nenhum Banco”. Posto em discussão e votação, o requerimento nº 449/2017, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 450/2017, de autoria do vereador dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis como o Centro de Referência à Assistência Social - CRAS funciona atualmente no município de Serra Negra, quantas pessoas estão sendo atendidas, qual o atual quadro de funcionários do CRAS (cargos e números de cada cargo) e suas respectivas funções. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 451/2017, de autoria do vereador dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis se atende e como atende a “Frente de Trabalho” em Serra Negra. Se positivo, qual o número de beneficiados pelo programa. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº

453/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se a rua que liga a Rua Manoel Luiz Saragiotto à Rua Roberto Cazotto, circundando o Campo de Futebol Giuseppe Raymondo, Loteamento Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP, possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Requeiro mais, seja esclarecido se a rua acima especificada é um trecho integrante da Rua Manoel Luiz Saragiotto - antiga Rua “07” do Loteamento Parque Fonte São Luiz. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 454/2017, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes a eventual concessão de isenção aos aposentados, deficientes físicos e mentais e pessoas com problemas graves de saúde, da tarifa do sistema de transporte coletivo no município de Serra Negra/SP. 1) A Prefeitura Municipal de Serra Negra concede atualmente a isenção da tarifa no sistema de transporte coletivo a algum tipo de classe de passageiros? Em caso positivo, a quem e qual o número atual de pessoas beneficiadas com essa isenção? 2) Como e onde é realizado este cadastro para que as pessoas possam ser beneficiadas com a isenção da tarifa no sistema de transporte coletivo no município de Serra Negra/SP? Quais documentos são necessários? 3) A partir de que idade é concedida a isenção da tarifa no sistema de transporte coletivo aos idosos? Como e onde é realizado

esse cadastro? 4) A Prefeitura Municipal de Serra Negra concede a isenção da tarifa no sistema de transporte coletivo para os aposentados? Em caso positivo, a partir de que idade e como é realizado este cadastro? 5) A Prefeitura Municipal de Serra Negra concede atualmente a isenção da tarifa no sistema de transporte coletivo aos aposentados por invalidez ou por motivos de doenças graves? Porquê? Em caso positivo, como é feito esse cadastro? 6) A Prefeitura Municipal de Serra Negra concede atualmente a isenção da tarifa no sistema de transporte coletivo às pessoas portadoras de doenças graves, tais como: problemas cardíacos, câncer, etc.? Porquê? Em caso positivo, como é feito esse cadastro? 7) A Prefeitura Municipal de Serra Negra concede atualmente a isenção da tarifa no sistema de transporte coletivo aos acompanhantes das pessoas acima elencadas, que assim necessitem? Porquê? Como é feito esse cadastro e quais os documentos necessários? 8) A Prefeitura Municipal de Serra Negra recebeu desde janeiro/2017 até a presente data, alguma reclamação a respeito da não concessão da isenção da tarifa no sistema de transporte coletivo aos aposentados por invalidez ou por motivos de doença ou aos portadores de doenças graves tais como problemas cardíacos e câncer? Em caso positivo quantas foram essas reclamações e quais atitudes e procedimentos legais o Poder Público de Serra Negra efetivamente adotou? 9) A Prefeitura Municipal de Serra Negra tem a intenção de regulamentar legalmente todas as isenções acima mencionadas? Em caso positivo em que data? 10) Outras informações e esclarecimentos que se fizerem necessários com relação ao assunto. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 465/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma re-

gimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes ao funcionamento da Escola da Família no município de Serra Negra/SP. 1) Em quais escolas funcionam atualmente o “Programa Escola da Família” no município de Serra Negra? 2) Como funciona o “Programa Escola da Família” no município de Serra Negra, esclarecendo inclusive, os requisitos para as pessoas participarem do programa e quais atividades são realizadas? 3) Quantas pessoas, separadas por escolas, participam normalmente do “Programa Escola da Família” no município de Serra Negra? 4) Qual a estrutura atualmente oferecida para o funcionamento do “Programa Escola da Família” no município de Serra Negra? 5) É oferecida ou servida alguma refeição ou lanche durante o “Programa Escola da Família”? Em caso positivo, quais? 6) É ou foi encaminhada ao município de Serra Negra/SP, no período de janeiro de 2017 até a presente data, alguma verba financeira dos Governos Estadual ou Federal para a realização do Programa Escola da Família? Em caso positivo, informar os valores destas verbas. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 468/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio da Secretaria Municipal de Turismo, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes a 1ª Audiência Pública do Plano Diretor de Turismo de Serra Negra, realizada pelo COMTUR, no dia 13 de junho de 2017. 1) Encaminhar cópia integral da ata da 1ª Audiência Pública do Plano Diretor de Turismo de Serra Negra, realizada no dia 13 de junho de 2017. 2) Quais eram os segmentos turísticos que estavam em vota-

ção? Qual foi o segmento turístico vencedor? Qual a votação total obtida por cada segmento? 3) Encaminhar relação contendo os nomes de todos que votaram na eleição para a escolha do segmento turístico que Serra Negra deverá seguir, contendo, de forma discriminada, voto a voto, para quais segmentos cada um votou respectivamente. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 455/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os dedicados e esforçados organizadores do “3º LEILÃO DIREITO DE VIVER”, realizado no dia 11 de junho de 2017, no Recinto de Exposições de Serra Negra, grandioso evento este que contou com atrações diversificadas, que agradou a todo o público presente, resultando em um bonito Leilão Beneficente, cuja renda foi revertida ao Hospital de Câncer de Barretos. Parabéns pela belíssima e exemplar iniciativa e que Deus continue a lhes abençoar! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos organizadores do “3º Leilão Direito de Viver”, realizado no município de Serra Negra/SP, extensivo aos patrocinadores, colaboradores e participantes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 456/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com PEDRO PEREIRA DIAS, popularmente conhecido como “Pedrinho da Ambulância”, por ser um dos maiores incentivadores para a realização do I Encontro de Saúde no Trânsito, realizado no dia 13 de junho de 2017 no Palácio Primavera - Deputado Ricardo Izar, Serra Negra/SP, que conscientizou e chamou a atenção para a necessidade de um trânsito

mais seguro, com o comprometimento de cada motorista em manter atitudes mais saudáveis. Parabéns por ser incentivador para esta que é uma causa nobre e de grande importância para a conscientização no trânsito! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 457/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA/SP E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela feliz parceria e iniciativa em realizarem o I Encontro de Saúde no Trânsito, realizado no dia 13 de junho de 2017 no Palácio Primavera - Deputado Ricardo Izar, Serra Negra/SP, que certamente conscientizou e chamou a atenção para a necessidade de um trânsito mais seguro, com o comprometimento de cada motorista em manter atitudes mais saudáveis. Durante o importante Encontro foram proferidas duas palestras, que tiveram como temas a “Direção Defensiva - Somos todos responsáveis por um trânsito mais seguro” - ministrada pelo 1º Sargento PM Anderson Roberto Pieroni e, “Primeiros Socorros” - ministrada pelo Capitão Barazza, Comandante do SubGB de Bragança Paulista e região do Circuito das Águas. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à Secretária Municipal da Saúde Ana Barbara Regiani de Oliveira, extensivo a todos os servidores municipais da área da saúde, que contribuíram para a realização do Encontro, ao Prefeito Municipal de Serra Negra, Dr. Sidney Antonio Ferraresso e ao Vice-Prefeito Dr. Rodrigo Magaldi, ao Comandante da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Coronel PM Nivaldo Cesar Restivo, ao Comandante da Polícia Militar de Serra Negra, Elquias Mariano de Moura, aos palestrantes 1º

Sargento PM Anderson Roberto Pieroni e Capitão Barazza, extensivo a todos que direta ou indiretamente colaboraram para a realização deste importante evento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 458/2017, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pela comemoração do Dia do Bombeiro, que será celebrado em 02 de julho, parabenizando estes dedicados profissionais pelos relevantes serviços prestados à toda comunidade Serranegrense. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 459/2017, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o “SALÃO DE BELEZA ESPAÇO LÍRIOS”, situado na Rua Paulina, número 49, Centro, Serra Negra/SP, que vem atendendo muito bem toda a sua clientela, sendo referência de salão de beleza em nosso município, pois conta com profissionais extremamente competentes, dedicados e atenciosos, utilizando produtos de alta qualidade, observando as tendências da moda atual, além de gerar muitos empregos de forma direta e indireta. Parabéns pelo trabalho realizado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à proprietária do Salão de Beleza Espaço Lírios, a competente Silvana Nagatsuka, extensivo a todos os seus funcionários e colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 460/2017, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o senhor PAULO FERRA-

RESSO, pelo seu aniversário comemorado em 15 de junho de 2017, completando 80 anos de vida. O senhor Paulo Ferraresso é um homem muito íntegro, inteligente e trabalhador. É casado com a senhora Ignês Ciaramicoli Ferraresso, com quem tem 04 filhos: Silvia, Sintia, Simone e Paulo. O senhor Paulo trabalhou muitos anos na Empresa Binholau, que fabricava estruturas metálicas no município de Serra Negra/SP. Certamente o senhor Paulo Ferraresso é um exemplo a ser seguido, considerando a sua belíssima trajetória de vida, pois sempre se dedicou ao máximo em suas atividades e à sua família, com vasta e rica experiência, podendo afirmar que seu nome é sinônimo de luta, coragem, dedicação, força, empenho e determinação. Parabéns senhor Paulo Ferraresso pelos seus 80 anos de vida e pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento do município de Serra Negra/SP! Que Deus continue lhe abençoando hoje e sempre, com muita saúde e muitos anos de vida! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 461/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os organizadores do 45º ARRAIAL DA CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, realizado entre os dias 15 a 18 de junho de 2017, evento este que foi muito elogiado por todos que puderam prestigiar esta Festa que é tradição em nosso município, pois é realizada com muita música, comidas, bebidas e brincadeiras típicas, tudo isso em um ambiente muito alegre e descontraído. Parabéns também a todos os organizadores pelo empenho na realização desta belíssima Festa, cuja renda é revertida ao Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis. Da decisão desta Casa, requeiro

mais, seja dada ciência aos organizadores do 45º Arraial da Caridade Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis, extensivo a todos os demais colaboradores que tornaram possível a realização deste grandioso e belíssimo evento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 466/2017, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a dedicada e competente LEANDRA REALE CREPALDI, pela presteza e rapidez na realização das suas funções na área de saúde, realizando um trabalho atencioso e digno a toda população, sendo um exemplo de profissional. Parabéns pelos excelentes trabalhos realizados em prol do município de Serra Negra e toda população. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada, ao Prefeito Municipal de Serra Negra e à Secretaria Municipal da Saúde. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 467/2017, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a competente e dedicada SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO - MARIA CECILIA CAMANO MURR E A TODOS OS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, pela belíssima organização da programação dos eventos realizados em nossa Estância, durante o último final de semana prolongado, feriado de Corpus Christi (dias 15 a 18 de junho/2017), que agradou toda a população e turistas, pois foi muito bem elaborado e executado, com programações diversificadas para todos os públicos. Parabéns pelos relevantes trabalhos realizados em prol do município de Serra Negra/SP! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência para a Secretária Maria Cecília Camano Murr e a to-

dos os funcionários e colaboradores da Secretaria Municipal de Turismo de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE PESAR:** Requerimento nº 462/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Flávio Roberto dos Santos. Requerimento nº 463/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Teresa Vieira. Requerimento nº 464/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Emilio Tescaroli. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORAÇÕES:** usaram da palavra os vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Edson B. O. Marquezini. Foi solicitado pelo vereador Leandro Gianotti Pinheiro que as palavras ditas sobre a sua pessoa, pelo vereador Edson B. O. Marquezini, fossem transcritas em ata. Nos termos do § 2º, do artigo 118-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, os vídeos das sessões legislativas possuem valor oficial para todos os fins legais. Em seguida, usou da palavra o vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA**. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezini, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Paulo Sérgio Osti, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Ro-

berto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. Em questão de ordem, o Exmo. Sr. Presidente solicitou a inversão da pauta, o que foi aprovado por unanimidade (10 votos). I - 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 33/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a equiparação do salário base dos Bombeiros Civis do Município de Serra Negra, com o equivalente ao salário dos Guardas Municipais de 1ª classe. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação, b) de Assuntos de Segurança Pública e Defesa dos Interesses das Crianças e Adolescentes e, c) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Em questão de ordem, foi solicitada a prorrogação do tempo de duração da presente sessão ordinária por mais duas horas, o que foi aprovado por unanimidade (10 votos). II - Discussão e votação única do projeto de lei nº 32/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que denomina a Rua 08, do Loteamento Parque Fonte São Luiz, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, com o nome de "RUA PEDRO LUIZ CARUSO DE ALMEIDA". Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). III - 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 34/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), que será destinado ao pagamento de funcionários municipais, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento So-

DECRETO LEGISLATIVO nº 350, DE 2017

Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2017

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra

(Autoriza a doação de bens móveis da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra e dá outras providências)

Considerando todo o processado nos autos do processo nº 039/2017 – CMSN, expediente nº 10/2017, que analisou as possibilidades de serem doados parte de seus bens móveis, atualmente em desuso e mantidos em depósito;

Considerando que os bens servíveis e inservíveis acima mencionados, pertencentes à Câmara Municipal de Serra Negra, foram reavaliados em junho de 2017, pela Comissão para Reconhecimento, Mensuração, Reavaliação e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Poder Legislativo Municipal, nomeada através da Portaria nº 22/2017, conforme fls. 59/60 e 64/65 dos autos do processo nº 039/2017 – CMSN, expediente nº 10/2017;

Considerando que há necessidade de serem doados os bens móveis classificados como "servíveis" e "inservíveis" nos autos do processo nº 039/2017 CMSN - expediente nº 10/2017, para que o local onde estão atualmente depositados possa ser desocupado, liberando-se espaço para ser o local transformado em arquivo de documentos de interesse da Câmara Municipal de Serra Negra.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra autorizada a desafetar os seus bens móveis descritos nos Anexos I e II, que fazem parte integrante deste projeto de decreto legislativo.

Art. 2º Os bens descritos no Anexo I, classificados como "inservíveis", serão descartados em locais apropriados, de modo que os bens inservíveis da área da informática, periféricos e demais equipamentos eletrônicos serão descartados em algum posto de coleta de produtos eletrônicos visando a sua correta destinação.

Art. 3º Fica autorizada a doação dos bens descritos no Anexo II, classificados como "servíveis", ao LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com sede na Avenida Juca Preto, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Os bens servíveis doados ao Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis, serão destinados e utilizados preferencialmente na realização das atividades e finalidades institucionais da entidade doadora e, caso não seja possível a sua utilização institucional, poderá ser utilizado em qualquer outra atividade, inclusive serem vendidos e os valores arrecadados utilizados na manutenção daquela entidade que não possui fins lucrativos.

Art. 4º Fica autorizada a exclusão dos bens da relação e controle de bens patrimoniais e do Balanço Anual da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo retiradas as chapas de patrimônio dos respectivos bens, bem como a formalização do termo de doação e de descarte.

Art. 5º Os bens servíveis e inservíveis objeto deste Decreto Legislativo serão baixados da relação e controle de bens patrimoniais e do Balanço Anual da Câmara Municipal de Serra Negra, pelo valor da reavaliação realizada no mês de junho de 2017, pela Comissão para Reconhecimento, Mensuração, Reavaliação e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Poder Legislativo Municipal, nomeada através da Portaria nº 22/2017, conforme fls. 59/60 e 64/65 dos autos do processo nº 039/2017 CMSN - expediente nº 10/2017.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 27 de junho de 2017.

Vereador FELIPE AMADEU PINTO DA FONSECA
 Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

Vereador RICARDO FAVERO FIORAVANTI
 Secretário da Mesa Diretora da CMSN

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIO ÍTALO FRANCHI
 Secretário Geral Administrativo da CMSN

ANEXO I
 Patrimônio da Câmara Municipal de Serra Negra
 RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
 Junho de 2017

| Unid. | Descrição do Bem/Chapa nº | Inservível |
|-------|---|------------|
| 1 | ROTEADOR TP LINK 4P 10/100 WIRELESS 824 | x |
| 1 | MICRO CAMERA 738 | x |

| | | | |
|---|--|------|---|
| 1 | APARELHO TELEFONE S/FIO INTELBRAS C/ VISOR – DECT 6.0- TS 63 v | 960 | x |
| 1 | ESCRIVANINHA COM 06 GAVETAS EM MEDEIRA | 1238 | x |
| 1 | BEBEDOURO TIPO GARRAFÃO- MARCA IBBL Nº 34113999-110 | 3465 | X |
| 1 | CADEIRA NA COR AZUL – COM BRAÇOS | 1281 | x |
| 1 | CADEIRA NA COR AZUL – COM BRAÇOS | 1163 | x |
| 1 | BASE – DE MICROFONE GEMINI S/FIO23 | | x |
| 1 | FRAGMENTADORA DBC 91-C E 01 REFILADORA R 36 | 6 | x |
| 1 | CAIXA DE SOM MARCA BRAVOX | 124 | x |
| 1 | POLTRONA GIRATORIA BX VERM FIAT (SEM BRAÇO) | 160 | x |
| 1 | IMPRESSORA DEKJET MARCA HPE, MODELO 3650 326 | | x |
| 1 | TELEFONE SEM FIO E SEM IDENTIFICADOR – MODELO CTNM 12015 | 627 | x |
| 1 | ESTABILIZADOR DE ENERGIA (VOLTAGEM), MARCA ENERMAX DE | 517 | x |
| 1 | NOBREAK TS SHARA- UPS PROFISSIONAL, DE 1.2 KVA, BIVOLT, A | 536 | x |
| 1 | ESTABILIZADOR SMS 4 TOMADA | 352 | x |
| 1 | APARELHO TELEFONE SEM FIO INTELBRAS – C/VIROS – DECT 6.0 – TS63V | 962 | x |
| 1 | APARELHO DE TELEFONE INTELBRAS – ID – COM IDENTIFICADOR | 491 | x |
| 1 | ESTABILIZADOR DE ENERGIA (VOLTAGEM), MARCA ENERMAX DE | 519 | x |
| 1 | MESA DE SOM BERINGER – MODELO SX 2442 | 716 | x |
| 1 | ASPIRADOR DE PÓ ELETROLUX, MODELO FLEX S, COM 1400 W833 | | x |
| 1 | NOBREAK- MARCA SMS – NET 4+ 1400 VA | 818 | x |
| 1 | NOBREAK – MARCA SMS – NET 4 + 1400 VA | 815 | x |
| 1 | IMPRESSORA CANON IP 4810 | 842 | x |
| 1 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCRAMATICA, MARCA HP | 541 | x |
| 1 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, MARCA HP, MODELO | 535 | x |
| 1 | APARELHO DE TELEFONE COMUM, MARCA INTELBRAS | 486 | x |
| 1 | APARELHO DE TELEFONE SEM FIO INTELBRAS, C VISOR- DECT 6.0 TS63V | 965 | x |
| 1 | APARELHO DE TELEFONE S/FIO- INTELBRAS – C/VISOR – DECT 6.0 | 958 | x |
| 1 | APARELHO DE TELEFONE S/FIO INTELBRAS- C/VISOR – DECT 6.0- TS.63V966 | | x |
| 1 | APARELHO DE TELEFONE SEM FIO INTELBRAS – C/VISOR- DECT 6.0- TS63V967 | | x |
| 1 | TELEFONE SEM FIO E SEM IDENTIFICADOR- MODELO CTNM 12015 | 626 | x |
| 1 | APARELHO DE TELEFONE INTELBRAS – ID- COM IDENTIFICADOR | 490 | x |
| 1 | FONE DE OUVIDO MARCA MAXELL | 338 | X |
| 1 | PROCESSADOR MARCA WALITA, MODELO MASTER SMART | 330 | x |

*** TODOS OS BENS DESTA RELAÇÃO, POR SEREM INSERVÍVEIS, FORAM AVALIADOS EM R\$ 00,00**

ANEXO II

Patrimônio da Câmara Municipal de Serra Negra

RELAÇÃO DE BENS SERVÍVEIS - EM CONDIÇÕES DE USO
JUNHO DE 2017

| Unid. | Descrição do Bem/Chapa nº | Valor da Avaliação Em estado de Uso |
|-------|---|-------------------------------------|
| 1 | 01 ANTENA DE 50 BI – PARA TRASNSMISSÃO DE WIRELES- REDE | 814 R\$ 30,00 x |
| 1 | MESA PARA MICROCOMPUTADOR MARCA CICOPAL – MOD 273 | 3504 R\$ 20,00 x |
| 1 | MESA COM DUAS GAVETAS – EM MADEIRA | 1437 R\$ 40,00 x |
| 1 | MESA COM DUAS GAVETAS – EM MADEIRA | 1249 R\$ 40,00 x |
| 1 | MICROFONE GEMINI S/FIO | 24 R\$ 60,00 x |
| 1 | MESA OPERADORA DE SOM COM 16 CANAIS – MARCA | 115 R\$ 100,00 x |
| 1 | FOGÃO MARCA ATLAS MODELO TROPIC PLUS 4B BG | 140 R\$ 50,00 x |
| 1 | ARMARIO DE AÇO – WCM (1,50X35X90) COM TRÊS PRATELEIRAS | 21 R\$ 100,00 x |
| 1 | MESA CONJUGADA PARA MICRO E IMPRESSORA | 190 R\$ 50,00 x |
| 1 | APARELHO DE DVD KARAOKE – MARCA CCE – MODELO 520 UX | 628 R\$ 40,00 x |
| 1 | TRIFE PARA FILMADORA | 576 R\$ 30,00 x |
| 1 | IMPRESSORA HP, MODELO 2516, JATO DE TINTA, COR PRETA | 878 R\$ 25,00 x |
| 1 | MOLDURA GRANDE EM METALON – PARA EMOLDURAR A PLACA | 688 R\$ 35,00 x |
| 1 | COMPUTADOR – CPU – INTEL – CERERON 430 – PLACA MÃO PC | 559 R\$ 120,00 x |
| 1 | COMPUTADOR DE MESA – MODELO INTEL (R) CORE (T M) 2 DUO | 504 R\$ 40,00 x |
| 1 | MICRO COMPUTADOR COMPLETO COM CAIXAS DE SOM | 463 R\$ 120,00 x |
| 1 | GRAVADOR DIGITAL (PEÇA INSTALADA INTERNAMENTE NO CPU) | 735 R\$ 20,00 x |
| 1 | MESA PARA REUNIÃO - 2,70X1,20 - MODELO COMPACT WORD | 340 R\$ 220,00 x |

BALANCETE FINANCEIRO

PÁGINA: 1

 Município: 7133 - SERRA NEGRA
 Poder: LEGISLATIVO
 Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

 Exercício: 2017
 Mês: 5
 Moeda: R\$

| RECEITAS | VALOR | | | DESPESAS | VALOR | | |
|--|-------------------|-------------------|---------------------|--|-------------------|-------------------|---------------------|
| | ANTERIOR | NO MÊS | TOTAL | | ANTERIOR | NO MÊS | TOTAL |
| ORÇAMENTÁRIA | | | | ORÇAMENTÁRIA | | | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 01 - LEGISLATIVA | 527.229,30 | 159.722,41 | 686.951,71 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | | TOTAL | 527.229,30 | 159.722,41 | 686.951,71 |
| CONSIGNAÇÕES | | | | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS | 38.988,99 | 10.602,09 | 49.591,08 | CONSIGNAÇÕES | | | |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 27.151,94 | 8.732,27 | 35.884,21 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS | 28.774,51 | 10.214,48 | 38.988,99 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS | 37,15 | 0,00 | 37,15 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 19.489,72 | 7.662,22 | 27.151,94 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | 4.818,32 | 1.297,93 | 6.116,25 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS | 37,15 | 0,00 | 37,15 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 1.396,96 | 0,00 | 1.396,96 | PENSÃO ALIMENTÍCIA | 4.818,32 | 1.297,93 | 6.116,25 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 22.145,38 | 6.195,76 | 28.341,14 | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 1.396,96 | 0,00 | 1.396,96 |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 750,52 | 187,63 | 938,15 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 15.949,62 | 6.195,76 | 22.145,38 |
| SUBTOTAL | 95.289,26 | 27.015,68 | 122.304,94 | OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 562,89 | 187,63 | 750,52 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | | | SUBTOTAL | 71.029,17 | 25.558,02 | 96.587,19 |
| OUTROS DEPÓSITOS | 0,00 | 82,65 | 82,65 | VALORES RESTITUÍVEIS | | | |
| SUBTOTAL | 0,00 | 82,65 | 82,65 | OUTROS DEPÓSITOS | 0,00 | 82,65 | 82,65 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | | | SUBTOTAL | 0,00 | 82,65 | 82,65 |
| REPASSE RECEBIDO | 828.800,00 | 207.200,00 | 1.036.000,00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | | |
| SUBTOTAL | 828.800,00 | 207.200,00 | 1.036.000,00 | SUBTOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 924.089,26 | 234.298,33 | 1.158.387,59 | RESTOS A PAGAR | | | |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | SUBTOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 71.029,17 | 25.640,67 | 96.669,84 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SALDO PARA O MÊS SEGUINTE | | | |
| | | | | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 325.830,79 | 48.935,25 | 374.766,04 |
| | | | | TOTAL | 325.830,79 | 48.935,25 | 374.766,04 |
| TOTAL GERAL | 924.089,26 | 234.298,33 | 1.158.387,59 | TOTAL GERAL | 924.089,26 | 234.298,33 | 1.158.387,59 |

SERRA NEGRA, 31 de Maio de 2017.

BALANCETE FINANCEIRO

PÁGINA: 1

 Município: 7133 - SERRA NEGRA
 Poder: LEGISLATIVO
 Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

 Exercício: 2017
 Mês: 5
 Moeda: R\$

| RECEITAS | VALOR | | | DESPESAS | VALOR | | |
|--|-------------------|-------------------|---------------------|--|-------------------|-------------------|---------------------|
| | ANTERIOR | NO MÊS | TOTAL | | ANTERIOR | NO MÊS | TOTAL |
| ORÇAMENTÁRIA | | | | ORÇAMENTÁRIA | | | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 01 - LEGISLATIVA | 527.229,30 | 159.722,41 | 686.951,71 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | | TOTAL | 527.229,30 | 159.722,41 | 686.951,71 |
| CONSIGNAÇÕES | | | | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS | 38.988,99 | 10.602,09 | 49.591,08 | CONSIGNAÇÕES | | | |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 27.151,94 | 8.732,27 | 35.884,21 | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS | 28.774,51 | 10.214,48 | 38.988,99 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS | 37,15 | 0,00 | 37,15 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 19.489,72 | 7.662,22 | 27.151,94 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | 4.818,32 | 1.297,93 | 6.116,25 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS | 37,15 | 0,00 | 37,15 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 1.396,96 | 0,00 | 1.396,96 | PENSÃO ALIMENTÍCIA | 4.818,32 | 1.297,93 | 6.116,25 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 22.145,38 | 6.195,76 | 28.341,14 | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 1.396,96 | 0,00 | 1.396,96 |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 750,52 | 187,63 | 938,15 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 15.949,62 | 6.195,76 | 22.145,38 |
| SUBTOTAL | 95.289,26 | 27.015,68 | 122.304,94 | OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 562,89 | 187,63 | 750,52 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | | | SUBTOTAL | 71.029,17 | 25.558,02 | 96.587,19 |
| OUTROS DEPÓSITOS | 0,00 | 82,65 | 82,65 | VALORES RESTITUÍVEIS | | | |
| SUBTOTAL | 0,00 | 82,65 | 82,65 | OUTROS DEPÓSITOS | 0,00 | 82,65 | 82,65 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | | | SUBTOTAL | 0,00 | 82,65 | 82,65 |
| REPASSE RECEBIDO | 828.800,00 | 207.200,00 | 1.036.000,00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | | |
| SUBTOTAL | 828.800,00 | 207.200,00 | 1.036.000,00 | SUBTOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 924.089,26 | 234.298,33 | 1.158.387,59 | RESTOS A PAGAR | | | |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | SUBTOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 71.029,17 | 25.640,67 | 96.669,84 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SALDO PARA O MÊS SEGUINTE | | | |
| | | | | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 325.830,79 | 48.935,25 | 374.766,04 |
| | | | | TOTAL | 325.830,79 | 48.935,25 | 374.766,04 |
| TOTAL GERAL | 924.089,26 | 234.298,33 | 1.158.387,59 | TOTAL GERAL | 924.089,26 | 234.298,33 | 1.158.387,59 |

SERRA NEGRA, 31 de Maio de 2017.

Jogadores da escola de futebol Estudantes Mirins jogam na Europa

A escola de futebol "Estudantes Mirins" vê dois de seus atletas indo hoje, 26 de junho, jogar e passar por triagens com dirigentes de clubes da Europa.

Os atletas João Moraes e Guilherme Cazoto, ambos com 14 anos de idade, ficarão por 15 dias em Portugal e Espanha junto com a

escola de futebol "Na Cara do Gol", de Santo André/SP.

A escola de futebol "Estudantes Mirins" é um projeto social com o objetivo de ensinamento e desenvolvimento das crianças.

O projeto tem apoio da Prefeitura de Serra Negra por meio da Secretaria de Esportes e Lazer.



Prefeito fez uma maratona de inaugurações no último domingo (25)

No último domingo, 25 de junho, o Prefeito e seu Vice inauguraram três obras públicas no município, o Centro de Fisioterapia Gabriel Augusto Alves Pegorari, o Almojarifado Central da Saúde e o Centro de Lazer e de Exposições Mário Anghinoni.

O primeiro espaço inaugurado com emoção por todos que estavam presentes foi o Centro de Fisioterapia “Gabriel Augusto Alves Pegorari”, nome dado em memória ao filho do fisioterapeuta Eduardo Pegorari. O prefeito descerrou a placa de inauguração acompanhado da família do homenageado.

O Centro de Fisioterapia tem 8 salas de tratamento, atende cerca de 32 pacientes por dia, e conta com dois fisioterapeutas nas áreas de neurologia, respiratória, ortopedia e trauma.

Para a secretária de Saúde, “o Gabriel é uma história de amor e de dor, espero profundamente que cada paciente que buscar o Centro de Fisioterapia e toda a rede de saúde, receba o afeto e o amor que o Gabriel representa hoje, como forma de cuidado e carinho em cada atendimento”, disse.

O deputado estadual agradeceu a presença de todos e salientou, “o fisioterapeuta Eduardo Pegorari, pai do Gabriel, é uma pessoa muito querida em Serra Negra, tenho certeza que vai cuidar deste Centro como se estivesse cuidando de seu filho”.

Já o vice-prefeito, “quando um pai sepulta um filho a gente normalmente pensa que nada mais trará o nosso filho de volta, mas hoje é diferente, tenho certeza que esse Centro de Fisioterapia será abençoado pelo Gabriel, e que cada pessoa que passar por aqui terá a presença e a cura por meio dele”, ressaltou.

Segundo o prefeito, “essa cerimônia tem um misto de tristeza e alegria, mas mais de alegria, pois estamos



oferecendo um serviço que vai melhorar a vida da população. Deixo aqui toda a minha solidariedade e apoio à família Pegorari”, finalizou.

Almojarifado Central da Saúde

O segundo espaço inaugurado foi o Almojarifado Central da Saúde, localizado na Rua João Gerosa, nº 511, Centro. O novo espaço será utilizado para guardar medicamentos e equipamentos da saúde, e a mudança se deu pela necessidade de melhor disposição, organização e espaço físico.

Para a secretária de Saúde, “o Almojarifado Central irá atender uma necessidade de organização dos medicamentos para melhor distribuição e atendimento as Unidades Básicas de Saúde”,

afirmou.

De acordo com o vice-prefeito, “este prédio vai facilitar o atendimento a todos os nossos munícipes”, disse.

O deputado estadual, disse que a nova gestão está cumprindo com o que prometeu, e segundo o deputado, “a saúde está mais bem avaliada hoje do que a gestão passada. A cidade de Serra Negra pode contar sempre comigo na busca por recursos e benefícios para toda população serranegrense”, ressaltou.

O prefeito, agradeceu a presença de todos e em especial ao deputado federal, que veio para prestigiar as inaugurações a convite do deputado estadual. “A saúde é um problema sério no país inteiro, e nós estamos conseguindo mudar este cenário em Serra Negra. Nosso principal objeti-

vo é dar atenção e acolhimento a todos os munícipes, e é isso que a nossa gestão está fazendo. Hoje, estou satisfeito em entregar mais um espaço que irá beneficiar a vida de toda a população”, finalizou.

Centro de Lazer e Exposições

A última obra entregue foi o Centro de Lazer e Exposições “Mário Anghinoni”, localizado na Estrada Municipal Carlos Anghinoni, no bairro do Barroco. O evento contou com a participação da comunidade local.

O Centro de Lazer e Exposições possui cancha de bocha e malha; salão de festas, reuniões e exposições; depósito; cozinha e playground, além de ser rota turística do bairro do Barroco, com uma vista de cerca de 1150 metros de altitude.

Durante a solenidade o secretário de Obras e Infraestrutura, destacou que, “o espaço é um presente do e seu vice para o Barroco”.

De acordo com o vice-prefeito, “essa obra e todas as outras melhorias são feitas com recursos do DADE (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias) e mesmo com o corte de 30% neste ano, temos o deputado que nos defende e briga por Serra Negra”, e ainda fez agradecimentos ao deputado federal por ter prestigiado as três maratonas de inaugurações. Para o prefeito municipal, “estamos trabalhando com honestidade e rigor com o dinheiro público e acreditamos que o bairro do barroco será diferente, terá vida nova”.

As inaugurações contaram com as presenças do deputado estadual e o deputado federal, o Chefe de Gabinete, o Presidente da Câmara de Serra Negra, vereadores, secretários, o chefe da Guarda Municipal, representantes da sociedade civil, assessores e jornalistas que cobriram os eventos.

Atendimento do projeto Amor Perfeito passa a ser realizado nas Unidades de Saúde

A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Saúde em parceria com o Fundo Social de Solidariedade assume a partir de hoje, 08 de junho, o projeto Amor Perfeito, que passará a ser realizado pelas Unidades Básicas de Saúde.

O projeto Amor Perfeito foi desenvolvido pela professora e enfermeira Sheila Baratela e implantado no Fundo Social de Solidariedade na presidência da ex-primeira-dama. Até o final do ano passado, o Amor Perfeito já tinha atendido aproximadamente mil gestantes, sendo na sua maioria gestantes atendidas pela rede pública de saúde.

O objetivo do projeto é fazer o acompanhamento e orientação das gestantes com palestras específicas que contribuem para o desenvolvimento de uma gra-



videz mais saudável.

Para a primeira-dama e atual presidente do Fundo Social de Solidariedade, “a grande novidade do projeto é que será desenvolvido nas Unidades de Saúde, onde a gestante faz o pré-natal. Acredito que assim, o Amor Perfei-

to terá uma adesão ainda maior”, afirmou.

Segundo a secretária de Saúde, “estamos empenhados em trabalhar para construir uma saúde mais próxima da população e com resultados efetivos”, ressaltou.

As Unidades de Saú-

de que atenderão o projeto Amor Perfeito são: Unidade do São Luiz, Alto das Palmeiras, Bairro da Serra, Vila Dirce, Lions, Três Barras e Refúgio. Para maiores informações sobre o projeto entre em contato com a secretária de Saúde pelo telefone 19 3892-8000.

Confira algumas imagens do espetáculo “Bailado para sabiás, vira-latas e afins”, que aconteceu no último domingo, 25 de junho, na Praça Pref. João Zelante



Campanha de Vacinação contra gripe é prorrogada

A Campanha de Vacinação contra a gripe foi prorrogada até 7 de julho em todo o Estado de São Paulo. Além do público alvo (crianças de 6 meses a menores de 5 anos, idosos, gestantes, puérperas e pacientes com doenças crônicas), agora poderão ser vacinadas pessoas com idade entre 50 e 59 anos, profissionais que trabalham com pessoas em situação de rua, cuidadores de idosos e crianças, auxiliares de classe e demais funcionários de escolas do ensino básico e superior, funcionários das creches, trabalhadores da limpeza urbana e coletores de resíduos e doadores de sangue e medula óssea, motoristas, colaboradores e trabalhadores em transporte rodoviário (apresentar crachá ou holerite) e motoristas de táxi (apresentar crachá).

A vacina também estará disponível para funcionários dos Correios e do Poupas-tempo, Bombeiros, Policiais

Militares, Cíveis e Federais e agentes da Guarda Municipal, trabalhadores dos Tribunais de Justiça e Fóruns; Defensoria Pública; Procuradoria-Geral (procuradores); Ministério Público (Promotores) e Defesa Civil.

Para a vacinação, não há necessidade de agendamento prévio, é necessário apenas comparecer munidos de RG, CPF e carteira de vacinação.

Confira abaixo as Unidades que estão realizando a vacinação contra a Gripe (Influenza):

Firmino Cavenaghi- Rua Dr. Firmino Herminio Cavenaghi, s/n, Centro;

São Luiz- Av. João Gerosa, n.º 1417, Francos;

Alto das Palmeiras- Rua Reinaldo Polidoro, s/n, Alto das Palmeiras;

Vila Dirce- Rua José Maria Pinto de Godoy, n.º 168, Vila Dirce; Maiores informações pelo telefone: 3842-2622 ou 3892-8000.



1º Quadrangular Elídio Patrício

As atletas do União Serrana participaram no último domingo, 25 de junho, do 1º Quadrangular Elídio Patrício, no Centro Esportivo do Trabalhador, em Amparo/

SP. O time de futsal feminino conquistou o 3º lugar. Os jogos contaram com o apoio da Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Esportes e Lazer.

O Grêmio Estudantil da Escola Estadual Dep. Romeu de Campos Vergal fizeram entrega de roupas para Campanha do Agasalho



A nossa Melhor Idade alegrando e encantando nas festas Juninas!





Projeto Cantinho Carinhoso acontece por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e é realizado no CRAS! Para mais informações, entre em contato (19)3892-7970.

A Prefeitura Municipal de Serra Negra comunica que, a partir do dia 05 de junho, o atendimento para solicitação de **SEGURO DESEMPREGO**, somente se dará por **AGENDAMENTO PRÉVIO**, seja pessoalmente ou através do telefone (19) 3842-2514. Os atendimentos são realizados no **PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador)**, localizado na rua José Bonifácio, Nº 283, Centro.

NOTIFICAÇÃO

Nos termos das Leis Complementares nº 155/2016 e 156/2016, regulamentada pelo Decreto nº 4590/2017, ficam todos os estabelecimentos de hospedagem do município, sobre a obrigatoriedade de encaminhar a Prefeitura do Município de Serra Negra na Secretaria Municipal da Fazenda, a relação mensal com a quantidade de hóspedes que não desejaram contribuir com a “Contribuição Facultativa” criada através das leis acima citadas. (Parágrafo Único Artigo 3º Decreto 4590/2017)

Aos infratores será aplicada a multa prevista no artigo 6º da Lei Complementar nº 155/2017, dobrada em cada reincidência.

Serra Negra, 24 de março de 2017.

Secretaria Municipal da Fazenda



O ponto de coleta da cidade funciona todas as QUARTAS-FEIRAS das 8h às 12h, no Centro de Convenções.

A Prefeitura Municipal por meio do Fundo Social de Solidariedade faz entregas de novas camisetas aos idosos do Projeto Casa Dia



Secretaria da Educação e Cultura realiza o programa de triagem auditiva nas Escolas Municipais





A próxima reunião do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo de Serra Negra) será dia 19 de julho, às 18h30, no Palácio Primavera. Participe para debater o Turismo de Serra Negra!

Veja os melhores momentos da caminhada de Mobilização #Todos por Todos Serra Negra!



**VIDA QUE EU LEVO É A VIDA
ESCRITA POR MIM**

Realização Prefeitura Municipal de Serra Negra - Idealização Secretaria Municipal de Saúde



APOIO

3º ENCONTRO DE CAMINHONEIROS

ORGANIZAÇÃO

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

SHOW COM SENATI & SAMUEL
MARIO CARVALHO & PATRICIA LIMA
JULIA VIOLA
LOCUÇÃO BRAGA

Mercedes Benz

Mercedes Benz

Benções das chaves e Carreata em Louvor a São Cristóvão
30 DE JULHO A PARTIR DAS 9 H 00

Local recinto de Exposição "CASCO DE OURO" SERRA NEGRA-SP
ENTRADA FRANCA COLABORE COM 1 KI DE ALIMENTO

3º Encontro de Fuscas e Carros Antigos
Serra Negra-SP

08 e 09 de Julho
de 2017

- Food Truck
- Shows Ao Vivo
- Mercado de Pulgas
- Comércio de Autos Antigos
- Espaço Kids
- Rádio Vitrola
- Pista para R/C (automodelismo)

Organização: **BRUCH VEÍCULOS**

Apoio: **89,9**, **ABRAVAA**, **Auto Pneus**, **QUINA CARLOS SERVICE**

LOCAL: Centro de Convenções
Entrada para expositores R\$ 10,00 por carro.
Entrada Franca para Visitantes.
Info: (19) 99679-6136
(19) 99890-5015
babuchveiculos@hotmail.com

APOIO: **Mobil URBA**, **BROSOL**

VACINA HPV É AMPLIADA
PARA MENINOS DE
11 A 15 ANOS




Feira de Artesanato
no Festival de Inverno
de Serra Negra

TODOS OS FINAIS DE SEMANA
DO MÊS DE JULHO



SÁBADO DAS 10H ÀS 18H
DOMINGO DAS 9H ÀS 18H

LOCAL: SAGUÃO DA PREFEITURA DE SERRA NEGRA

Prestigie nosso artesanato!

APOIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA** ESTÂNCIA HIDROMINERAL

Divisão de Cultura
SERRA NEGRA